



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 294/2022

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 27 de dezembro de 2022.

Ao Departamento de Licitações

**Assunto: Solicitação de licitação para obra de PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA NA RUA TIMÓTEO KORELO.**

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TIMÓTEO KORELO**, conforme documentos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Sara Reifur

Sara Reifur
Eng. Civil
CREA PR-201940/D

ORÇAMENTO						
Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. RUA TIMÓTEO KORELO Área: 3.878,54 m²						
CÓDIGO	ÍTEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVOS - RUAS RUA TIMÓTEO KORELO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ -
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO padrão (4,00 m x 2,00 m)	ud	NÃO NECESSÁRIO		
	2	DRENAGEM				R\$ 95.706,50
3061	2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO	m3	342,88	12,10	R\$ 4.148,85
73964/5	2.2	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	205,44	17,50	R\$ 3.595,20
92809	2.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	104,00	43,45	R\$ 4.518,80
92811	2.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	217,00	51,45	R\$ 11.164,65
92813	2.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m			R\$ -
83659	2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	ud	27,00	2677,00	R\$ 72.279,00
83690	2.7	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud			R\$ -
	3	BASE E SUB-BASE				R\$ -
73822/002	3.1	REMOCAO DE CAMADA	m³	EXECUTADO		
72961	3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	EXECUTADO		
73817/2	3.3	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO - (e=0,20+ base meio-fio	m³	EXECUTADO		
73710	3.4	BASE COM BRITA GRADUADA, COMPACT. (e=0,10) (área*0,10)	m³	EXECUTADO		
	4	MEIO-FIO E SARJETA:				R\$ 31.187,69
72978+728 43	4.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km)	m	11,70	21,17	R\$ 247,69
73763/5	4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m	595,00	52,00	R\$ 30.940,00
	5	REVESTIMENTO				R\$ 314.468,74
72945	5.1	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	m²			
72942	5.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	3878,54	2,78	R\$ 10.782,34
72965+728 43	5.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT=80km) área*0,05*2,5	t	484,82	626,39	R\$ 303.686,40
	6	PAISAGISMO / URBANISMO:				R\$ -
72947	6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²			R\$ -
		TOTAL				R\$ 441.362,93
		CUSTO POR m²				113,80

SARA REIFUR
Engenheira Civil
CREA PR 201940/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. RUA TIMÓTEO KORELO Área: 3.878,54 m²							
ÍTEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		TOTAL	C.I.
		VALOR	%	VALOR	%	TOTAL	C.I.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES:					R\$0,00	0,00%
2.0	DRENAGEM	R\$95.706,50	100%	R\$0,00		R\$95.706,50	21,68%
3.0	BASE E SUB-BASE	R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	0,00%
4.0	MEIO-FIO E SARJETA:	R\$31.187,69	100%	R\$0,00		R\$31.187,69	7,07%
5.0	REVESTIMENTO	R\$78.617,19	25%	R\$235.851,56	75%	R\$314.468,74	71,25%
6.0	PAISAGISMO / URBANISMO:	R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	0,00%
TOTAL VALORES		R\$205.511,37		R\$235.851,56		R\$441.362,93	100,00%
TOTAL PERCENTUAIS		46,56%		53,44%			

SARA REIFUR
Engenheira Civil - CREA 201940/D



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

Local: RUA TIMÓTEO KORELO

ÁREA: 3.878,54 m²

1- TERRAPLENAGEM:

A pavimentação existente bem como a pavimentação poliédrica subjacente será removida pelo município.

Nos locais de corte o material escavado deverá ser removido e depositado de acordo com definições da fiscalização.

Os aterros deverão ser executados com argila apropriada e devidamente compactados.

2- DRENAGEM

Depois do serviço de terraplenagem deve-se proceder à execução do sistema de drenagem de acordo com especificações do projeto, os tubos deverão ser de concreto armado CA1 com diâmetro de 0,40 e 0,60 metros assentados sobre vala compactada, devendo se iniciar o assentamento da cota mais baixa para a cota mais alta. As emendas entre os tubos deverão ser argamassadas. Em seguida deverá ser feito o reaterro das valas em camadas de 20 em 20,00 cm compactadas mecanicamente. Os tubos serão fornecidos pela PMI, entregues na obra.

As bocas de lobo e caixas de ligação deverão ser executadas pela empresa de acordo com o projeto.

3- BASE E SUB-BASE:

Estando a rua com leito nas cotas de projeto e com os serviços de drenagem executados, deverá se proceder à regularização e a compactação do sub-leito, promovendo-se um teste de carga para lançamento de rachão na espessura de 20 cm, conforme especificado no projeto. Depois de devidamente compactada a brita graduada na espessura de 10 cm será iniciada a pavimentação com CBUQ.

Estes serviços serão executados pelo município, portanto não foram contemplados no orçamento.

4- PAVIMENTAÇÃO:

Depois de devidamente compactada a brita graduada na espessura de 10 cm será aplicada pintura de ligação com RR-1C nas taxas de acordo com o projeto. Em seguida será aplicado o revestimento com C.B.U.Q. FAIXA C, com uma espessura mínima de 5,00 cm, compactado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

5- OBRAS DE ARTE CORRENTES:

O meio-fio será padrão DER tipo 2, onde deverá ser previsto o rebaixamento do meio-fio nas entradas de garagens e nas esquinas rampas para deficientes conforme planta de detalhes.

As placas de sinalização urbana, nome de ruas serão afixadas pelo município, bem como a sinalização horizontal.

6- OBSERVAÇÕES FINAIS:

Considerando que na rua já foi implantada rede de água da SANEPAR, deve-se proceder a sondagens para não danificar as tubulações existentes, sendo que qualquer dano causado será de inteira responsabilidade da empreiteira.

Devem ser observadas todas as normas de execução contidas no manual do DNIT (ver Especificações), **devendo o revestimento asfáltico se enquadrar da FAIXA C, conforme tabela de especificações.**

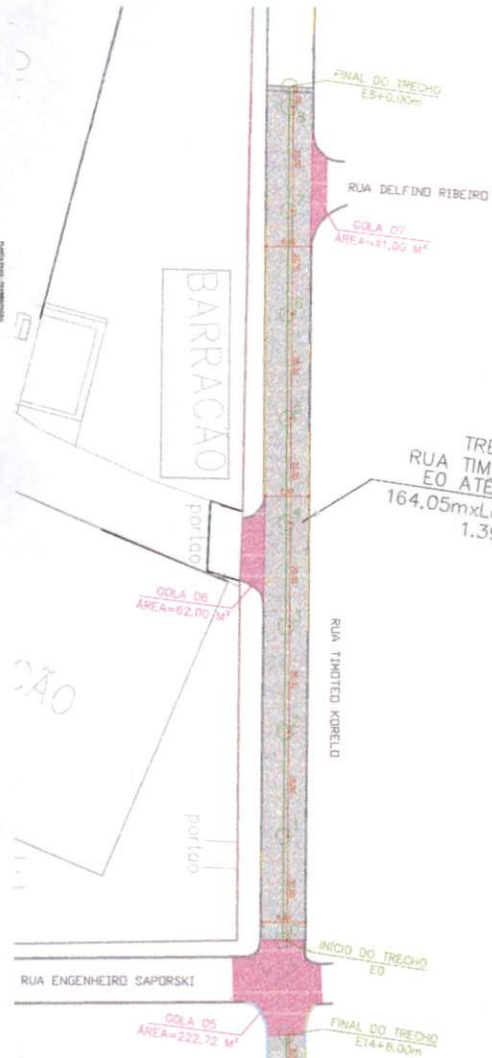
Ivaí, 23 de dezembro de 2022.

Sara Reifur
Engenheira Civil
Crea-PR 201940/D

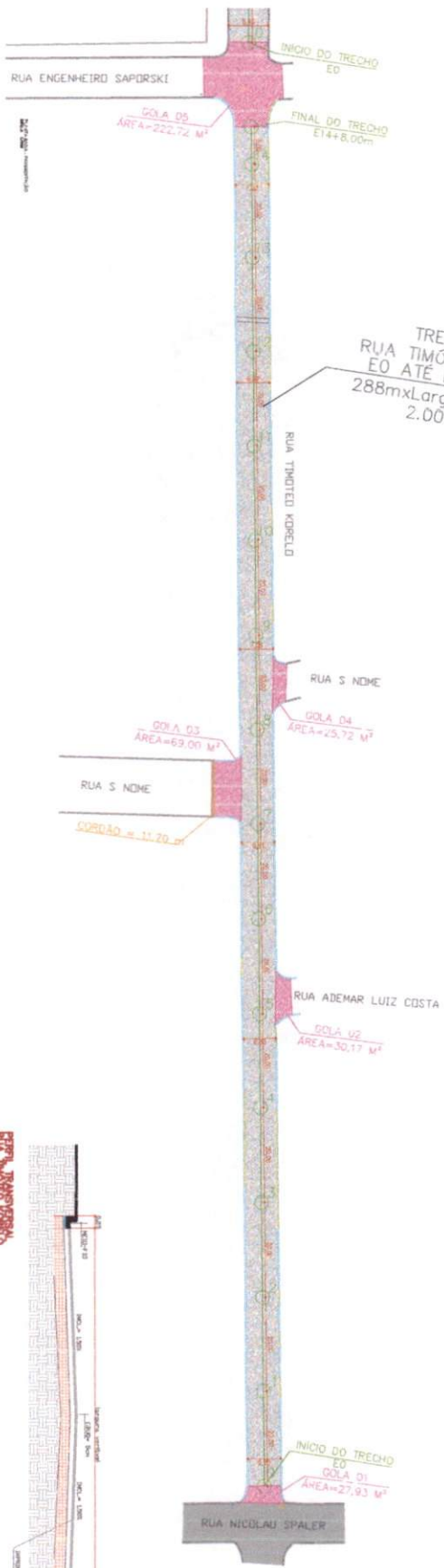


TRECHO À SER PAVIMENTADO

IMAGEM AÉREA	PAVIMENTAÇÃO RUA TIMÓTEO KORELO					PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ 
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PROPRIETÁRIO:			
	SARA REIFUR ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 201940/0		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ			
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LOCAL: RUA TIMÓTEO KORELO IVAÍ - PR					
	REF: IMAGEM AÉREA					
DATA: DEZEMBRO/2022	ARQUIVO: -	ESCALA: SEM ESCALA	UNIDADE: METRO	DESENHO: EGLAINE ZUBACZ	FOLHA: 01/03	



TRECHO 02
RUA TIMÓTEO KORELO
EO ATÉ E8+4,05m
164,05mxLargura Variável=
1.392,00 m²



TRECHO 01
RUA TIMÓTEO KORELO
EO ATÉ E14+8,00m
288mxLargura Variável=
2.007,00 m²

RUA	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO GOLAS	WEO-TIO	COORDENADA
TRECHO 01 RUA TIMÓTEO KORELO	288,00mxLarg Variável= 2.007,00 m ²	GOLA 01 = 27,93 m ² GOLA 02 = 27,93 m ² GOLA 03 = 27,93 m ² GOLA 04 = 27,93 m ² GOLA 05 = 27,93 m ²	595 m	11,70 m
TRECHO 02 RUA TIMÓTEO KORELO	164,05mxLarg Variável= 1.392,00 m ²	GOLA 01 = 62,00 m ² GOLA 02 = 41,00 m ²	0,00 m	0,00 m
TOTAL	3.400 m ²	3.878,54 m ²	595 m	11,70 m

LEGENDA PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
A EXECUTAR
RUA COM PAVIMEN AÇO
ASFALTICA EXISTENTE
RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA
PAVIMENTAÇÃO GOLAS
CONCRETO DE CONCRETO NO
WEO-TIO LINEAR
ESTACIONAMENTO DE 20 M
POSTES
LOTES FORA DO ALINHAMENTO

CONTRATO

ART. 1º

PATRIA ENTREGUE NA RUA TIMÓTEO KORELO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

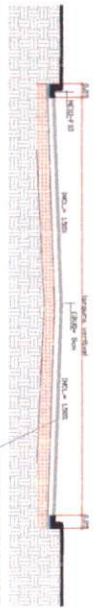
PROF. DR. J. M. M. M. M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

03/03

RUA TIMÓTEO KORELO

CORTE A1





1. Responsável Técnico

SARA REIFUR

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1720777993

Carteira: PR-201940/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ: 76.175.918/0001-33

RUA RUI BARBOSA, 632
CENTRO - IVAÍ/PR 84460-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 18/05/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TIMÓTEO KORELO, S/N
CENTRO - IVAÍ/PR 84460-000

Data de Início: 01/12/2022

Previsão de término: 27/12/2022

Coordenadas Geográficas: -25,001781 x -50,848607

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ: 76.175.918/0001-33

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de infraestrutura rodoviária

[Projeto] de sistema de redes de águas pluviais

[Dimensionamento] de pavimentação asfáltica para rodovias

[Elaboração de orçamento] de pavimentação asfáltica para rodovias

[Estudo, Levantamento, Projeto] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

3878,54

M2

3878,54

M2

3878,54

M2

3878,54

M2

3878,54

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q NA RUA TIMÓTEO KORELO

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SARA REIFUR, registro Crea-PR PR-201940/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/12/2022 e hora 11h21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - CNPJ: 76.175.918/0001-33

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 27/12/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720227080886



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos para **Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 441.362,93**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 26 de dezembro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/01/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
15.451.1501.1050 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas					5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
02810	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Total Geral					5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/01/2023

Contas de despesa: 2810



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo**. O custo máximo estimado é de **R\$ 441.362,93**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 377/2022

Equipfano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
377	Contratação de Serviço	26/12/2022	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	0/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A PRAZO	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
RUA TIMÓTEO KORELO	60 Dias		

Descrição:

Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

Justificativa:

A pavimentação asfáltica é de suma importância para todos, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043786	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-E REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO. Drenagem	M3	205,44	17,50	3.595,20
043787	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Drenagem	MT	217,00	51,45	11.164,65
043789	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIE EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km). Meio-Fio e Sarjeta	MT	11,70	21,17	247,69
043790	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM A MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA Meio-Fio e Sarjeta	MT	595,00	52,00	30.940,00
043792	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),C FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área*0,05*2,5. Revestimento	T	484,82	626,39	303.686,40
043936	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) Drenagem	MT	104,00	43,45	4.518,80
043943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C Revestimento	M2	3.878,54	2,78	10.782,34
043945	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIM BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO Drenagem	UN	27,00	2.677,00	72.279,00
044836	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGO ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO Drenagem	M3	342,88	12,10	4.148,85



Município de Ivaí
Solicitação 377/2022

Equitativo

Página:2

TOTAL	441.362,93
--------------	-------------------

TOTAL GERAL	441.362,93
--------------------	-------------------



Município de Ivaí
Solicitação 377/2022

Equitativo

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
377	Contratação de Serviço	26/12/2022	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	719/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA TIMÓTEO KORELO		60 Dias	

Descrição:

Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

Justificativa:

A pavimentação asfáltica é de suma importância para todos, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043786	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-E REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO. Drenagem	M3	205,44	17,50	3.595,20
043787	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Drenagem	MT	217,00	51,45	11.164,65
043789	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIE EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km). Meio-Fio e Sarjeta	MT	11,70	21,17	247,69
043790	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM A MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA Meio-Fio e Sarjeta	MT	595,00	52,00	30.940,00
043792	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),C FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área*0,05*2,5. Revestimento	T	484,82	626,39	303.686,40
043936	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) Drenagem	MT	104,00	43,45	4.518,80
043943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C Revestimento	M2	3.878,54	2,78	10.782,34
043945	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIM BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO Drenagem	UN	27,00	2.677,00	72.279,00
044836	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGO ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO Drenagem	M3	342,88	12,10	4.148,85



Município de Ivaí
Solicitação 377/2022

Equipano

Página:2

		TOTAL	441.362,93
		TOTAL GERAL	441.362,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo**.

Ivaí-PR, 04 de janeiro de 2023.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

Dotação orçamentária:

10001154511501106044905100000 2810

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus

anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal

216Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO -

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **XX/XX/2023 às 13h30min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa,

632 Presidente: Welton

Ademir Ferreira E-mail:

licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação -

Envelope 01; ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia -

Habilitação; ANEXO 008 - Modelo de Declaração de

Renúncia - Proposta; **ANEXO 009** – Termo de Referência

(para conhecimento); **ANEXO 010** – Planilha Orçamentária

- **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -

Envelope 02 ANEXO 012 –

Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

- **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia XX/XX/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

- **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **13h30min do dia XX/XX/2023**, havendo a concordância da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

- Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **execução Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo**. Conforme projetos e orçamentos.

- **O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 441.362,93.**

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

- Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no **Registro Cadastral do Município**, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

- **A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.**

- Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

- Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

- Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

- Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

- Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objetada presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

- Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

- Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

- O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

- Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma:

Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) - A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação prevista na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao período de execução, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual ao período de execução a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até as 16h30min do dia XX/XX/2023.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário será devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 - LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado

(s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

reconhecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objetada presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia XX/XX/2023**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivaí.pr.gov.br e licitacao@ivaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

- As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

- Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

- A proposta de preço – **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

- Deverá estar separado em Lote.

- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.(1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

- Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

- Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

- Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

- No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

- Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

- Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

- Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

- Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

- No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

- Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

- Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

– O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

– Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

– A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

– Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

– Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

– Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

– A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

Advertência;

Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
 - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- (c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

- O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões pararequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

– Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por contados recursos das dotações orçamentárias:

10001154511501106044905100000 2810

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

– Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

– Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

– Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

– Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

– Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

– A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

– O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

– Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

– Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

- Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

- Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

- Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

- As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

- A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

- A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

- Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca delimitada - PR, com exclusão de qualquer outro.

- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

- Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____, (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar

Na _____ qualidade _____ de _____ representante _____ legal _____ da _____ empresa _____

_____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº _____ / _____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº _____ / _____, re

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como

_____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou comcarimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nºXXX/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a)_____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº_____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto

do contrato: Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº.....,
Inscrição Estadual nº..... propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
PrefeituraMunicipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou comcarimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí Solicitação 377/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
377	Contratação de Serviço	26/12/2022	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	719/2022	
Local			
10 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Órgão			
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA TIMÓTEO KORELO		60 Dias	

Descrição:

Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

Justificativa:

A pavimentação asfáltica é de suma importância para todos, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043786	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-E REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO. Drenagem	M3	205,44	17,50	3.595,20
043787	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Drenagem	MT	217,00	51,45	11.164,65
043789	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIE EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km). Meio-Fio e Sarjeta	MT	11,70	21,17	247,69
043790	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM A MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA Meio-Fio e Sarjeta	MT	595,00	52,00	30.940,00
043792	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),C FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área*0,05*2,5. Revestimento	T	484,82	626,39	303.686,40
043936	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) Drenagem	MT	104,00	43,45	4.518,80
043943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C Revestimento	M2	3.878,54	2,78	10.782,34
043945	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIM BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO Drenagem	UN	27,00	2.677,00	72.279,00
044836	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGO ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO Drenagem	M3	342,88	12,10	4.148,85

Emtido



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 377/2022

ESQUEMA

Página:2

TOTAL		441.362,93
TOTAL GERAL		441.362,93

Emitido



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2023 – Modalidade Tomada de

Preços /2023 CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E AE

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº ____ SSP-PR, do CPF/MF nº

_____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº _____, residente à Rua _____, nº

_____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação

_____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº_/2023 e contrato nº).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106044905100000 2810

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
 - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito às penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 365 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) . Advertência;
- b) - . Multa, nos seguintes termos:
- 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
 - 2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 - 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria____/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ- Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 441.362,93 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivai-PR, 04 de janeiro de 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 objetivando a **Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 441.362,93 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 04 de janeiro de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

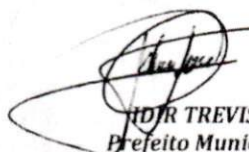
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Rita Grabiela Rocha
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


JOÃO TREVISIO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

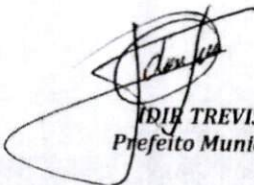
*Cella Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlene Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlene Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30

PRINCESA ASSISTÊNCIA

O plano da família
PONTAGROSSA

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 32, 38, 81 e 82
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 9.589,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Liziane Capellini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 27, 28, 40, 45, 48, 63, 65, 66, 72, 74, 77, 79, 82, 88, 91, 92 e 94
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 65.409,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Fernando Flávio da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 19, 22, 15, 61 e 74
CONTRATADA: PROMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 14.111,90
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Jonathan Bitt - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 43 e 50
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 5.251,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Alfonso Antônio Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 8, 9, 27, 35, 39, 40, 52, 69, 70 e 80
CONTRATADA: CIVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 32.826,40
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Giovana Cavali Riquie - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67
CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES S/A
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 22.596,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
César Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 56
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 220,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Alfonso Antônio Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 2, 22, 59, 60, 75, 79 e 86
CONTRATADA: CENTRUM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 1.950,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Edmar Szustanski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 64
CONTRATADA: PHOSOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 800,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Alfonso Antônio Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 1.519,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Kamilly Garcia Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 1.136,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Vitor Zaccari - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 52
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 13.593,70
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Márcio Cordeiro Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 179/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, resolve adotar o presente pelo senhor IDR TREVISO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Fátima Cordeiro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade nº 4.757.148-6 SSP/PR, do CPF nº 738.155.159-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolver, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a obra - Construção de um banheiro privacidade no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados em 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Prorrogamos na íntegra os prazos e condições de contrato original.

Ivai (PR), 29 de dezembro de 2022

Idr Trevisso - Prefeito Municipal
Joamar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às 16h30min

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min

Dotação Orçamentária: 03010141220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Wilton Assier Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tereza Korta.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 às 16h30min

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min

Dotação Orçamentária: 1000115451120110044905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Wilton Assier Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO Nº 001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 024791)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel 5-13 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

Dotação Orçamentária: 1900115451150110423903000000 2850

10002267822601107031903000000 3060

05001206062001201431903000000 0600

06001123651202202831903000000 1270

0800110201100120423903000000 1860

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h00min

Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Wilton Assier Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023

Somente Normas internas para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93 artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de moderar, sustentar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalevsk
Elyziane Zubatz
Marcia Luciane Koblietz
Nicol Crocchi
Patrícia Bolek
Sergio Cantieri

Pregoeiro:
Wilton Assier Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Wilton Assier Ferreira

Agente de Contratação:
Wilton Assier Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalevsk
Ana Paula dos Reis
Christiane Kovalevsk
Deborah Francine Pereira
Elyziane Zubatz
José Elton Gonçalves
Marcia Luciane Koblietz
Mauricio Marques
Nicol Crocchi
Patrícia Bolek
Sergio Cantieri
Rita Gabriela Riche

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023

Somente Designação Fiscalizadora dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscalizadora para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

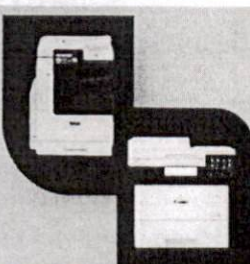
Fiscalizadora:
Celia Sorelli Chard - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Claudio Heyde - Secretário Municipal de Apropriação e Meio Ambiente
Denise Maria Teyssie - Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social
Dorcasen Jantini - Secretária Municipal de Administração
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças
Elyziane Zubatz - Secretária Municipal de Habitação
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Paulo Cesar Meirel - Secretário Municipal de Vigilância e Serviços Urbanos
Sergio Cantieri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Fiscal:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Christiane Kovalevsk - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sara Reitor - Secretária Municipal de Habitação
Francisco Wilson Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
Jelson Simbaldi - Secretário Municipal de Vigilância e Serviços Urbanos
Mauricio Marques - Secretário Municipal de Finanças
Patrícia Bolek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Tania Kier - Secretária Municipal de Saúde
Wilton Assier Ferreira - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISO
Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 007/2023

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

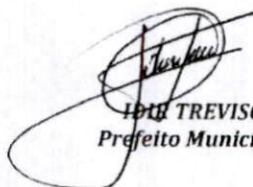
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

*Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA N° 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 002/2023

DECRETO N° 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA N° 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

Dotação orçamentária:

10001154511501106044905100000 2810

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO -

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **20/01/2023 às 13h30min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

- O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia 19/01/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

- A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 **às 13h30min do dia 20/01/2023**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

- Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **execução Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo**. Conforme projetos e orçamentos.

- O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 441.362,93.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

- Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no **Registro Cadastral do Município**, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

- Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

- Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

- Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

- Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

- Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

- Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

- Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

- O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

- Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma:

Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao período de execução, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual ao período de execução a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivai-PR até as 16h30min do dia 19/01/2023.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 - LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 18/01/2023**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivaí.pr.gov.br e licitacao@ivaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) **Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

- As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR.**

- Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

- A proposta de preço – **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

- Deverá estar separado em Lote.

- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.(1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

- Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

- Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

- Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

- No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

– Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

- Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

– Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

- Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

– Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

– Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

– No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

– Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

– Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

– Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

– Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

– Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

– O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

– Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

– A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

– Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

– Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

– Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

Advertência;

Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Administrativa ou judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

- O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

– Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10001154511501106044905100000 2810

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

– Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

– Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

– Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

– Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

– Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

– A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

– O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

– Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

– Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Sítio: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

- Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

- Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

- Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

- As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

- A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

- A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

- Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

– Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante _____ legal _____ da _____ empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº _____ / _____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº _____ / _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº002/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023

____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 377/2022

Expositiva: Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Então em	Quantidade de itens
377	Contratação de Serviço	26/12/2022	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REFUR	719/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		60 Dias	
RUA TIMÓTEO KORELO			

Descrição:

Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

Justificativa:

A pavimentação asfáltica é de suma importância para todos, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043786	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-E REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO. Drenagem	M3	205,44	17,50	3.595,20
043787	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Drenagem	MT	217,00	51,45	11.164,65
043789	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIE EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km). Meio-Fio e Sarjeta	MT	11,70	21,17	247,69
043790	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM A MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA Meio-Fio e Sarjeta	MT	595,00	52,00	30.940,00
043792	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ).C FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ).CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 l/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT=80km) área*0,05*2,5. Revestimento	T	484,82	626,39	303.686,40
043936	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) Drenagem	MT	104,00	43,45	4.518,80
043943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C Revestimento	M2	3.878,54	2,78	10.782,34
043945	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIM BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO Drenagem	UN	27,00	2.677,00	72.279,00
044836	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGO ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO Drenagem	M3	342,88	12,10	4.148,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai
Solicitação 377/2022

Equilíbrio

Página 2

		TOTAL	441.362,93
		TOTAL GERAL	441.362,93

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços 002/2023

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação /2023 – Modalidade Tomada de Preços /2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA ____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº ____ SSP-PR, do CPF/MF nº ____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ____, nº ____, cidade ____, Estado ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ____, residente à Rua ____, nº ____, em ____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à ____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº _/2023 e contrato nº).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106044905100000 2810

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Síte: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 365 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria____/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ- Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.-	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivaí.pr.gov.br para emissão do CRC.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlene Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlene Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30



O plano da família

PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 32, 36 81 e 82.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 5.569,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Luciana Capelletti - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 15, 20, 31, 37, 38, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 72, 74, 77, 79 83, 89, 90, 91, 93 e 94.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 65.429,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Fernando Paruck da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 18 23, 55, 61 e 76.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 14.111,90

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Jhonatan Bori - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 43 e 50.

CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 5.327,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 8, 9, 27, 35, 39, 49, 62, 69, 70 e 80.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 32.828,40

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Giovana Cavalli Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 22.596,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 56.

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 220,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Alton Aparecido de Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 3, 22, 59, 60, 71, 78 e 88.

CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 1.950,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Edmar Szymanski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 64.

CONTRATADA: PHOSOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Alfonso Antunes Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86.

CONTRATADA: EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 1.509,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Kamylia Gonila Tomazelli - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2.

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 1.536,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Ivanor Zairos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 82.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 13.593,70

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Melson Cordova Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDR TREVISIO** Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Cordeiro, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF-MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projelada, Linha Beltrão, s/n, qd 01, 8 03 barracão, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Joamar Grochoski**, brasileiro, casado, residente à Rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Floresta, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.148-6 SSP/PR, do CPF-MF nº 735.155.159-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 5º inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Joamar Grochoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Objeto: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Ione - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 (Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Objeto: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Têmteo Korelo.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Dotação Orçamentária: 1000115451150110604905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Ione - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/18)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP

Dotação Orçamentária: 10001154511501106233903000000 2850
1000228723601107033903000000 3090
05001206063061201433903000000 9609
050011236512020202933903000000 1270
06001103011001204333903000000 1880

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: http: www.bicomprrs.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Ione - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023

Síntese: Normas internas para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciane Koblarz
Nicol Crocchi
Patrícia Bobek
Sérgio Carletti

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Ernado Graniska
Márcia Luciane Koblarz
Márcio Marques
Nicol Crocchi
Patrícia Bobek
Sérgio Carletti
Rita Graziela Rocha
Sara Reiter

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023

Síntese: Designa Fisco/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar como Fisco/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023:

Gestores:
Celia Sombato Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Denise Mala Trevisio - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dorgeres Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Nicol Crocchi - Secretário Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Menezes - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Carletti - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fisco:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reiter - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Sombato - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Krell - Secretária Municipal de Saúde;
Wicé Eduardo Bonelli - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISIO
Prefeito Municipal

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON
EXCEED YOUR VISION

xerox

brother
at your side

SAMSUNG



Canon

MOPEL®

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopegpg.com.br

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PR) – **lote 2.**
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 1.536,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/12/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

IVANOR ZAIONS
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FF8C3060

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
LICITAÇÃO Nº 219/2022 PREGÃO Nº: 163/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 126/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº:
023/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº: 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº: 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PR) – **lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 92.**
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 13.593,70
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/12/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

MAICON CORDOVA PEREIRA
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4AC7D432

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº
001/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
 03001041220402100544905100000 0200
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:909D9319

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº
002/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
 10001154511501106044905100000 2810
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1B49EEDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO Nº 001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
Dotação Orçamentária:
 10001154511501106233903000000 2850
 10002267822601107033903000000 3060
 05001206062001201433903000000 0600
 06001123651202202933903000000 1270
 08001103011001204233903000000 1880
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E46D0FF7

Guaíra**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de janeiro de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 04 de janeiro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

836/2023

Guapirama**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de JANEIRO do ano de 2023, na RUA DOIS DE MARÇO nº 460 em GUAPIRAMA, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Industrial	Construção de Quatro Barracões Industriais	1.598,00 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br ou ainda pelo site <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-353.1122. GUAPIRAMA, 04 de JANEIRO de 2023.

846/2023

Iporã**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 295/2022.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisições de equipamentos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã-Pr, compreendendo: uma colhedora de forragem comando cardan hidráulico com plataforma JF. 1000, um arado subsolador c/ desarm asdadr 7/7 disco/rolo-baldan, um pulverizador max forte 600 LT 12 mt barra.

Valor Total: R\$ 10.497,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Vigência: 22/12/2022 à 22/12/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 240/2022 e Pregão Eletrônico nº 073/2022.

Iporã-Pr. 22 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

854/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 293/2022.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisições de equipamentos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã-Pr, compreendendo: uma

colhedora de forragem comando cardan hidráulico com plataforma JF. 1000, um arado subsolador c/ desarm asdadr 7/7 disco/rolo-baldan, um pulverizador max forte 600 LT 12 mt barra.

Valor Total: R\$ 58.999,99 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 22/12/2022 à 22/12/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 240/2022 e Pregão Eletrônico nº 073/2022.

Iporã-Pr. 22 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

860/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 294/2022.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisições de equipamentos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã-Pr, compreendendo: uma colhedora de forragem comando cardan hidráulico com plataforma JF. 1000, um arado subsolador c/ desarm asdadr 7/7 disco/rolo-baldan, um pulverizador max forte 600 LT 12 mt barra.

Valor Total: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Vigência: 22/12/2022 à 22/12/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 240/2022 e Pregão Eletrônico nº 073/2022.

Iporã-Pr. 22 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

856/2023

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 -

ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de

Licitação

707/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 -

ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de

Licitação

805/2023

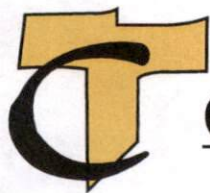
Jataizinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR****SÚMULA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, CNPJ: 76.245.042/0001-54, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO 'CEMITÉRIO MUNICIPAL FREI TIMÓTEO DE CASTELNUOVO', SITUADO EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ. ATIVIDADE: CEMITÉRIO.

WILSON FERNANDES.

Prefeito Municipal.

724/2023



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Empresa Construtora Tangará Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.345.893/0001-68, Inscrição Estadual nº 904.11045-00 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Irati, 20 de janeiro de 2023.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR





JHONATAN TABORDA LEAL

OFICIAL DESIGNADO

Livro ---xx-
Folha -o-

República Federativa do Brasil
Comarca de Irati - PR

1º Tabelionato de Notas e Protesto
2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-Paraná
(42) 3422 9294 | (42) 3422 4664

2

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 109P, às folhas 141, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de mandato bastante virem, que aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (09/01/2017), na sede deste Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Arlete Richa, 60, bairro Riozinho, em Irati, PR, inscrita no CNPJ sob nº04.345.893/0001-68 e NIRE nº41.2.0451956-3; neste ato representada pela sócia administradora **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG 9.008.851-3/SSP/PR, expedida em 04/05/2000, inscrita no CPF sob nº038.336.879/08, residente e domiciliada na Rua São Jorge, 145, Riosinho, em Irati, PR; tudo conforme 6ª alteração do contrato social e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em 06/01/2017, arquivados nesta Serventia sob nº04/2017, na Pasta nº18 de Arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim, Tabelião Designado, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, por seu representante, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **WALTER ALEXSANDRO SILVA**, brasileiro, solteiro, civilmente capaz, nascido em 11/09/1968, gestor público, portador da cédula de identidade RG 4.152.498-7/SSP/PR, expedida em 31/07/1984, inscrito no CPF sob nº711.174.239/72, residente e domiciliado na Rua XV de Julho, 250, em Irati, PR; a quem confere poderes específicos para representar a firma outorgante, onde com esta se apresentar e preciso for, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, empresas de telefonia fixa e móvel, em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios, IAP, IBAMA, especialmente perante a Receita Federal e Receita Estadual, podendo assinar termos, parcelamentos e acordos de dívidas da empresa outorgante; tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto; participar de toda e qualquer modalidade de licitações, cumprindo com todas as solenidades de praxe; requerer e alegar o que convier e praticar todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. A representante da firma outorgante reserva para si o direito de usar

Certidão do Ato Lavrado às folhas 147 do Livro 109P

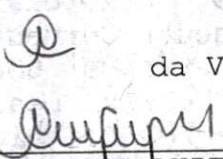
concomitantemente com o outorgado dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento da outorgante, e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido a mesma que por o achar, em tudo conforme, autorizou, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o disposto no artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, sendo em sequência o efetivamente lavrado e assinado pela outorgante e por mim, (a) JHONATAN TABORDA LEAL, Tabelião Designado. Irati, 9 de janeiro de 2017. Emolumentos: 384,62 VRC = R\$70,00. Protocolo Geral sob nº 17-000019, em 9 de janeiro de 2017.*****
(a.) 1-JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irati, 3 de outubro de 2018

Em Testº

da Verdade


ADRIELI MARIA LUPES
Escrevente Substituta



Selo Digital: l8Bor.DH9Ol.6fu4J controle M4Elf.hDuD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, residente e domiciliado na Rua Bragantina, n.º 44, Bairro Engenheiro Gutierrez, município de Irati (PR), CEP 84505-540, **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF n.º 411.484.799-53, residente e domiciliado na Rua São Jorge, n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR), CEP. 84505-656, **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF/MF n.º 038.336.879-08, residente na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, nome empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41204519563 e inscrição no CNPJ n.º 04.345.893/0001-68, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **RAFAEL DERBLI PINTO**, brasileiro, nascido em 03/04/1990, natural de Irati(PR), casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 04415129864 expedida pelo Detran/PR em 17/10/2018 e do CPF/MF n.º 055.900.209-21, residente na Rua Souza Naves, n.º 415, bairro Jardim Califórnia, cidade de Irati(PR), CEP: 84506-884.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JORGE DAVID DERBLI PINTO** que possui na sociedade 1.354.250 (um milhão, trezentas e cinquenta e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 1.354.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **RAFAEL DERBLI PINTO** pelo valor nominal de R\$ 1.354.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), que recebe em moeda corrente do País, dando em consequência plena e geral quitação das quotas ora vendidas, retirando-me da sociedade da empresa, declarando nada ter a reclamar no presente ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do ocorrido nas cláusulas primeira e segunda, o capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LUIS CARLOS DA SILVA	75.000	5	75.000,00
JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	70.750	4,72	70.750,00

609

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL DERBLI PINTO	1.354.250	90,28	1.354.250,00
TOTAL	1.500.000	100,00	1.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passa ser exercida pelos sócios **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS** e **RAFAEL DERBLI PINTO** com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, residente e domiciliado na Rua Bragantina, n.º 44, Bairro Engenheiro Gutierrez, município de Irati (PR), CEP 84505-540, **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF/MF n.º 038.336.879-08, residente na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659 e **RAFAEL DERBLI PINTO**, brasileiro, nascido em 03/04/1990, natural de Irati(PR), casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 04415129864 expedida pelo Detran/PR em 17/10/2018 e do CPF/MF n.º 055.900.209-21, residente na Rua Souza Naves, n.º 415, bairro Jardim Califórnia, cidade de Irati(PR), CEP: 84506-884, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, nome

60

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41204519563 e inscrição no CNPJ n.º 04.345.893/0001-68, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplenagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplenagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LUIS CARLOS DA SILVA	75.000	5	75.000,00
JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	70.750	4,72	70.750,00
RAFAEL DERBLI PINTO	1.354.250	90,28	1.354.250,00
TOTAL	1.500.000	100,00	1.500.000,00

(art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

Op

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta)_dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, e **RAFAEL DERBLI PINTO** com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via.

Irati(PR), 26 de agosto de 2021

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS DA SILVA

JORGE DAVID DERBLI PINTO

RAFAEL DERBLI PINTO

69



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03833687908	JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
05590020921	RAFAEL DERBLI PINTO
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO
90297873920	LUIS CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021 15:14 SOB N° 20215828232.
PROTOCOLO: 215828232 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106388370. CNPJ DA SEDE: 04345893000168.
NIRE: 41204519563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

▼ NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR ▼

▼ NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR ▼

▼ NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR ▼

▼ NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR ▼

▼ NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR ▼

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
ABERTURA 20/01/2022
HORÁRIO: 13:30

ESTE É UM ENVELOPE DE SEGURANÇA:
QUALQUER TENTATIVA DE REABERTURA
DEIXARÁ SINAIS VISÍVEIS DE VIOLAÇÃO.



PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

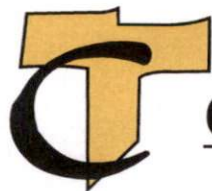
EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 002/23

PROPOSTA DE PREÇOS

60

IRATI, 20 DE JANEIRO DE 2023



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

Walter Alexsandro Silva, procurador da empresa Construtora Tangará Ltda., apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade de Tomada de Preços n° 002/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, documentação relativa à sua Proposta de Preços.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAG.
01	Índice	01
02	Carta Proposta de Preços	02
03	Proposta Orçamentária	03
04	Cronograma físico – financeiro	04
05	Proposta de Fornecimento de Produtos e Serviços	05 a 06
06	Proposta Digital	07

Irati, 20 de janeiro de 2023.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado (s) Senhor (es)

A Construtora Tangará Ltda., com sede na Cidade de Irati, Estado do Paraná, rua São Jorge, 140 – sala 05, inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.893/0001-68, IE nº 904.11045-00, neste ato representada por Walter Alexandro Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.152.498-7 SSP Pr. e inscrito no CPF/MF nº 711.174.239-72, propõe como segue:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as} nossa proposta de preços, Pavimentação asfáltica rua Timotéio Korelo.

O preço para execução da obra objeto da licitação o valor de **R\$ 441.362,93** (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

O prazo de execução do objeto é de **60** (sessenta) dias contatos a partir da OS.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e 2) pela Comissão de Licitação.

Irati, 20 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 002/2023							
Obra: Pavimentação em CBUQ							
Local: rua Timóteo Korelo							
Área: 3.878,54 m²							
PROPOLENTE: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.							
CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	rua Timóteo Korelo	CUSTO C/BDI	PREÇO TOTAL (C/ BDI)	%
	1	DRENAGEM				95.706,50	21,68%
3061	1.1	Escavação mecanizada de vala não escorada, matéria 1ª cat. Com retroescavadeira, até 1,50m exclusive esgotamento	m³	342,88	R\$12,10	4.148,85	0,94%
73964/5	1.2	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	205,44	R\$17,50	3.595,20	0,81%
92809	1.3	Assentamento de tubos de concreto para rede coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência (não inclui fornecimento)	m	104,00	R\$43,45	4.518,80	1,02%
92811	1.4	Assentamento de tubos de concreto para rede coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência (não inclui fornecimento)	m	217,00	R\$51,45	11.164,65	2,53%
83659	1.5	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ agamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	UNID	27,00	R\$2.677,00	72.279,00	16,38%
	2	MEIO-FIO E SARJETA				31.187,69	7,07%
72978+72843	2.1	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento polidrico, exclusive transporte de pedra e indenização pedreira + transporte com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada (d*0,15*0,30*2,5*40km)	m	11,70	R\$21,17	247,69	0,06%
73763/5	2.2	Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15 MPA, 30cm base X26cm de altura, moldado "in loco" com extrusora	m	595,00	R\$52,00	30.940,00	7,01%
72942	3.1	REVESTIMENTO				314.468,74	71,25%
		Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	3.878,54	R\$2,78	10.782,34	2,44%
72965+72843	3.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 4,5cm (2,5 t/m³) + TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT=80km), área 0,045*2,5	t	484,82	R\$626,39	303.686,40	68,81%
TOTAL GERAL						441.362,93	100%
CUSTO POR M²						R\$ 113,80	

MAURICIA DOS ANJOS
CREA PR-29011/D
ENGENHEIRA CIVIL

WALTER ALEXANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
PROCURADOR

IRATI, 20 de janeiro de 2023



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 002/23
Obra: Pavimentação em CBUQ
Local: rua Timóteo Korelo
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	30		60		TOTAL		COEF. INFL. (%)
		R\$	%	R\$	%	SERVIÇO	ACUMULADO	
1	DRENAGEM	R\$ 95.706,50	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 95.706,50	R\$ 95.706,50	21,68%
2	MEIO-FIO E SARIETA	R\$ 31.187,69	100,00%	R\$ -	-	R\$ 31.187,69	R\$ 31.187,69	7,07%
3	REVESTIMENTO	R\$ 78.617,19	25,00%	R\$ 235.851,56	75,00%	R\$ 314.468,74	R\$ 314.468,74	71,25%
ACUMULADO		R\$ 205.511,37	46,56%	R\$ 235.851,56	53,44%	R\$ 441.362,93	R\$ 441.362,93	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 205.511,37	46,56%	R\$ 441.362,93	100,00%	R\$ 441.362,93	R\$ 441.362,93	100,00%

IRATI, 20 de janeiro de 2023


MAURÍCIO DOS ANJOS
CREA PR-25011/D
ENGENHEIRA CIVIL


WALTER ALESSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
PROCURADOR

Tomada de preços 2/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.345.893/0001-68 Fornecedor: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

E-mail: TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR

Endereço: RUA SÃO JORGE 140 SALA 05 - RIOZINHO - Irati/PR - CEP 84505-656

Telefone: (42)34232483

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9041154-00

Contador: ESCRITORIO ALVORADA

Telefone contador: (42)34231114

Representante: WALTER ALEXSANDRO SILVA

CPF: 711.174.239-72

RG: 4152498-7

Endereço representante: RUA XV DE JULHO 250 - CENTRO - Irati/PR - CEP 84500-000

Telefone representante: (42)34232483

E-mail representante: WALTER.ADM@DERBLI.COM.BR

Banco: 104 - CEF

Agência: 390-0 - IRATI - Irati/PR

Conta: 390-0

Data de abertura: 01/07/2007

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO- ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO. Drenagem	205,44	M3	17,50			17,50	3.595,20
002	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Drenagem	217,00	MT	51,45			51,45	11.164,65
003	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km). Meio-Fio e Sarjeta	11,70	MT	21,17			21,17	247,69
004	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA Meio-Fio e Sarjeta	595,00	MT	52,00			52,00	30.940,00
005	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área*0,05*2,5. Revestimento	484,82	T	626,39			626,39	303.686,40
006	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) Drenagem	104,00	MT	43,45			43,45	4.518,80
007	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C Revestimento	3.878,54	M2	2,78			2,78	10.782,34
008	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO	27,00	UN	2.677,00			2.677,00	72.279,00

Tomada de preços 2/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.345.893/0001-68 Fornecedor: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Endereço: RUA SÃO JORGE 140 SALA 05 - RIOZINHO - Irati/PR - CEP 84505-656

E-mail: TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR

Inscrição Estadual: 9041154-00

Contador: ESCRITORIO ALVORADA

Telefone: (42)34232483

Fax:

Celular:

Telefone contador: (42)34231114

Representante: WALTER ALEXSANDRO SILVA

CPF: 711.174.239-72

RG: 4152498-7

Endereço representante: RUA XV DE JULHO 250 - CENTRO - Irati/PR - CEP 84500-000

Telefone representante: (42)34232483

E-mail representante: WALTER.ADM@DERBLI.COM.BR

Banco: 104 - CEF

Agência: 390-0 - IRATI - Irati/PR

Conta: 390-0

Data de abertura: 01/07/2007

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ARMADO Drenagem							
009	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	342,88	M3	12,10			12,10	4.148,85
	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO Drenagem							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 441.362,93

TOTAL DA PROPOSTA : 441.362,93

Validade da proposta: 60 dias


CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 002/23

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IRATI, 20 DE JANEIRO DE 2023



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Walter Alexsandro Silva, procurador da empresa Construtora Tangará Ltda., apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, documentação relativa à sua habilitação.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAG.
1.	Índice	01
2.	Cadastro Licitante PM Ivaí	02
3.	Contrato Social – 9ª alteração – consolidado	03 a 08
4.	Declaração Conjunta	09
5.	CNPJ	10
6.	Alvará	11
7.	CND Municipal	12
8.	CND Estadual	13
9.	CND Federal, Previdenciária e PGFN	14
10.	CRF – FGTS	15
11.	CND Trabalhista	16
12.	Balanço Patrimonial	17 a 54
13.	Certidão Falência, Concordata ou Recuperação Judicial	55
14.	Comprovação de Capital Social – Certidão Simplificada	56
15.	Garantia Manutenção de Proposta	57
16.	Declaração Recebimento de Documentos	58
17.	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos – CREA	59 a 60
18.	Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos – CREA	61 a 62
19.	Certidão de Acervo Técnico 5282/2021	63 a 65
20.	Declaração de Responsabilidade Técnica	66
21.	Comprovação trabalhista responsável técnico	67 a 68
22.	Declarações de Obrigações	69
23.	Atestado de visita técnica	70

Irati, 20 de janeiro de 2023.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
RG 4.152.498-7 SSP PR.
PROCURADOR

**Prefeitura Municipal
De Ivaí**



Departamento de Compras e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É COPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 19 / 01 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 002/2023	Validade: 09/01/2023 a 09/01/2024
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA TANGARA LTDA	CNPJ/MF 04.345.893/0001-68
Endereço: R SAO JORGE, 140 – SALA 05 BAIRRO: RIOZINHO IRATI/PR	CEP: 84.505-656 TELEFONE: (42) 3423-2483
Representantes Legais: RAFAEL DERBLI PINTO - CPF: 055.900.209-21 JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS – CPF: 038.336.879-08	
Capital Social: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 09 de janeiro de 2023.  WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

 **LUIS CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, residente e domiciliado na Rua Bragantina, n.º 44, Bairro Engenheiro Gutierrez, município de Irati (PR), CEP 84505-540, **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF n.º 411.484.799-53, residente e domiciliado na Rua São Jorge, n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR), CEP. 84505-656, **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF/MF n.º 038.336.879-08, residente na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, nome empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41204519563 e inscrição no CNPJ n.º 04.345.893/0001-68, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **RAFAEL DERBLI PINTO**, brasileiro, nascido em 03/04/1990, natural de Irati(PR), casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 04415129864 expedida pelo Detran/PR em 17/10/2018 e do CPF/MF n.º 055.900.209-21, residente na Rua Souza Naves, n.º 415, bairro Jardim Califórnia, cidade de Irati(PR), CEP: 84506-884.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JORGE DAVID DERBLI PINTO** que possui na sociedade 1.354.250 (um milhão, trezentas e cinquenta e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 1.354.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **RAFAEL DERBLI PINTO** pelo valor nominal de R\$ 1.354.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), que recebe em moeda corrente do País, dando em consequência plena e geral quitação das quotas ora vendidas, retirando-me da sociedade da empresa, declarando nada ter a reclamar no presente ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do ocorrido nas cláusulas primeira e segunda, o capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LUIS CARLOS DA SILVA	75.000	5	75.000,00
JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	70.750	4,72	70.750,00

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL DERBLI PINTO	1.354.250	90,28	1.354.250,00
TOTAL	1.500.000	100,00	1.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passa ser exercida pelos sócios **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS** e **RAFAEL DERBLI PINTO** com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, residente e domiciliado na Rua Bragantina, n.º 44, Bairro Engenheiro Gutierrez, município de Irati (PR), CEP 84505-540, **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF/MF n.º 038.336.879-08, residente na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659 e **RAFAEL DERBLI PINTO**, brasileiro, nascido em 03/04/1990, natural de Irati(PR), casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 04415129864 expedida pelo Detran/PR em 17/10/2018 e do CPF/MF n.º 055.900.209-21, residente na Rua Souza Naves, n.º 415, bairro Jardim Califórnia, cidade de Irati(PR), CEP: 84506-884, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, nome

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204519563 e inscrição no CNPJ nº 04.345.893/0001-68, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplenagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplenagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LUIS CARLOS DA SILVA	75.000	5	75.000,00
JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	70.750	4,72	70.750,00
RAFAEL DERBLI PINTO	1.354.250	90,28	1.354.250,00
TOTAL	1.500.000	100,00	1.500.000,00

(art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, e **RAFAEL DERBLI PINTO** com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via.

Irati(PR), 26 de agosto de 2021

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS DA SILVA

JORGE DAVID DERBLI PINTO

RAFAEL DERBLI PINTO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03833687908	JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
05590020921	RAFAEL DERBLI PINTO
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO
90297873920	LUIS CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021 15:14 SOB N° 20215828232.
PROTOCOLO: 215828232 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106388370. CNPJ DA SEDE: 04345893000168.
NIRE: 41204519563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 002/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 002/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 20 de janeiro de 2023.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.345.893/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2001
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TANGARA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JORGE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 84.505-656	BAIRRO/DISTRITO RIOZINHO	MUNICÍPIO IRATI
ENDEREÇO ELETRÔNICO TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR		UF PR
TELEFONE (42) 3423-2483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2022** às **13:57:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº10451/2022

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

10451

RAZÃO SOCIAL:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

NOME FANTASIA:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HORÁRIO

DAS 08:00
ÀS 18:00

CNPJ/CPF: 04.345.893/0001-68

ENDEREÇO: RUA - SAO JORGE, 140

CEP.: 84505-656

BAIRRO: RIOZINHO

SALA 05

ATIVIDADES

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

SERGIO LUIZ BORA

3467, 2001

5908, 2020

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade: 1E68B114CDDF7FA8A6669DF3DEF38AF4

DATA ABERTURA: 09/03/2001

INÍCIO DE ATIVIDADE: 09/03/2001

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/10/2022

DATA DE VALIDADE: 17/10/2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL - ART.65 - LEI 4229/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 16460 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CPF/CNPJ: 04.345.893/0001-68

Logradouro: RUA SAO JORGE, N°: 140

Bairro: RIOZINHO

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 05

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0A6A14692466E776454634E5E0191C47

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 25/11/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029019320-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.345.893/0001-68**
Nome: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.345.893/0001-68
Razão Social: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Endereço: R SAO JORGE 140 SALA 05 / RIOZINHO / IRATI / PR / 84505-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010301082776581003

Informação obtida em 03/01/2023 09:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Certidão n°: 192749/2023
Expedição: 03/01/2023, às 09:38:41
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.345.893/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA TANGARA LTDA
NIRE	41204519563
CNPJ	04.345.893/0001-68
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIARIO
Município	IRATI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/03/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	89513

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	89513
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 49.850.752,20	R\$ 56.013.505,72
CIRCULANTE		R\$ 17.902.783,39	R\$ 19.102.542,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 16.464.711,08	R\$ 15.315.441,15
CAIXA		R\$ 16.299.986,27	R\$ 15.311.970,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 161.052,50	R\$ 3.470,98
BANCO BRADESCO S/A 1078 31199-5		R\$ 1,00	R\$ 28,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 118.369,46	R\$ 43,33
SICOOB - CONTA 30.165-5 AG 4368-0		R\$ 12,79	R\$ 3.117,02
SICOOB - CONTA 61.855-1 AG 3031-7		R\$ 42.669,25	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTA 261-3		R\$ 0,00	R\$ 282,44
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.672,31	R\$ 0,00
APLICAÇÃO INVESTIMENTOS		R\$ 3.672,31	R\$ 0,00
BRADESCO		R\$ 3.672,31	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 962.238,64	R\$ 3.133.325,28
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 943.198,53	R\$ 2.058.573,50
PREF. MUNICIPAL DE REBOUCAS		R\$ 0,00	R\$ 99.555,87
COMPASA DO BRASIL - DIST DE DER. PETROLE		R\$ 15.950,59	R\$ 92.990,43
PREF. MUNICIPAL DE INACIO MARTINS		R\$ 47.764,58	R\$ 0,00
CAMINHOS DO PARANA S.A.		R\$ 872.079,81	R\$ 1.866.027,20
CONSTRUTORA DOS CAMPOS GERAIS		R\$ 7.403,55	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 541,51	R\$ 541,51
ICMS		R\$ 541,51	R\$ 541,51
ADIANTAMENTOS		R\$ 18.498,60	R\$ 1.074.210,27
ADIANTAMENTOS		R\$ 13.425,42	R\$ 17.138,80
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 13.425,42	R\$ 17.138,80
FORNECEDORES		R\$ 3.107,00	R\$ 1.031.402,55
VITALE LAB. ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 3.107,00	R\$ 0,00
TRANSCAMPOS TRANSPORTE RODOVIARIO		R\$ 0,00	R\$ 934.289,55
CLAYTON GOMES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 97.113,00
CONSORCIOS		R\$ 1.966,18	R\$ 25.668,92
CONSORCIO BRADESCO		R\$ 1.966,18	R\$ 25.668,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CREDITOS		R\$ 444.567,93	R\$ 571.470,38
OUTROS CREDITOS		R\$ 444.567,93	R\$ 571.470,38
CONTAS DE CAUCAO		R\$ 444.567,93	R\$ 571.470,38
CAMINHOS DO PARANA S/A		R\$ 444.567,93	R\$ 571.470,38
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 31.265,74	R\$ 82.306,13
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 18.305,74	R\$ 82.306,13
POTENCIAL SEGURADORA S.A.		R\$ 1.554,19	R\$ 696,19
SOMPO SEGUROS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 72.542,90
ESSOR SEGUROS S.A.		R\$ 15.045,42	R\$ 0,00
MAPFRE SEGUROS		R\$ 1.706,13	R\$ 2.643,98
ALLIANZ SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 6.423,06
ENCARGOS FINANC.APROPRIAR		R\$ 12.960,00	R\$ 0,00
JUROS EMP. SICOOB 787273		R\$ 12.960,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 31.947.968,81	R\$ 36.910.962,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 28.297.342,29	R\$ 31.907.119,02
EMPRESTIMOS		R\$ 28.297.342,29	R\$ 31.907.119,02
MALTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 3.359.313,95	R\$ 4.637.213,73
MARIA DE FATIMA DERBLI PINTO		R\$ 288,26	R\$ 288,26
JORGE DAVID DERBLI PINTO		R\$ 4.916.974,12	R\$ 6.168.908,82
CONSTRUTORA DE RODOVIAS PEROLA DO SUL		R\$ 12.961.792,72	R\$ 13.343.843,33
TRANSCAMPOS TRANSPORTE RODOVIARIOS		R\$ 1.490.572,48	R\$ 0,00
RAFAEL DERBLI PINTO		R\$ 271.164,29	R\$ 0,00
JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS		R\$ 855.112,95	R\$ 1.690.923,53
DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 4.279.331,29	R\$ 5.824.006,87
GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS		R\$ 162.792,23	R\$ 241.934,48
INVESTIMENTOS		R\$ 4.535,78	R\$ 24.143,45
INVESTIMENTOS		R\$ 4.535,78	R\$ 24.143,45
5 SICOOB - COTA CAPITAL CONTA 30165-		R\$ 4.235,78	R\$ 4.443,45
1 SICOOB - COTA CAPITAL CONTA 61855-		R\$ 300,00	R\$ 19.700,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.646.090,74	R\$ 4.979.700,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 6.013.630,71	R\$ 7.762.880,71
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
EDIFICACOES		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.488.310,47	R\$ 1.502.560,47
VEICULOS		R\$ 635.780,53	R\$ 875.780,53
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 44.210,71	R\$ 44.210,71
TRATORES		R\$ 3.832.100,00	R\$ 4.127.100,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.729,00	R\$ 6.729,00
(-) (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (2.367.539,97)	R\$ (2.783.180,40)
(-) EDIFICACOES		R\$ (1.560,00)	R\$ (1.820,00)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (70.586,08)	R\$ (342.532,33)
(-) VEICULOS		R\$ (514.834,63)	R\$ (557.032,74)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (11.447,76)	R\$ (15.588,83)
(-) TRATORES		R\$ (1.763.787,50)	R\$ (1.860.162,50)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (5.324,00)	R\$ (6.044,00)
PASSIVO		R\$ 49.850.752,20	R\$ 56.013.505,72
CIRCULANTE		R\$ 4.139.429,06	R\$ 9.851.416,53
FORNECEDORES		R\$ 931.448,28	R\$ 4.375.186,05
FORNECEDORES		R\$ 931.448,28	R\$ 4.375.186,05
ALVORADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		R\$ 7.397,00	R\$ 21.956,00
ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.160,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 1.860,00	R\$ 0,00
H.G.B. AUTO PECAS LTDA.		R\$ 6.948,50	R\$ 7.533,10
RETIMQA RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.430,01
SOLOTEST APARELHOS P/MEC. DO SOLO LTDA		R\$ 4.375,00	R\$ 0,00
CAVAGNARI RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 1.490,00	R\$ 3.477,00
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA		R\$ 418,08	R\$ 0,00
PATRANCON COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 460,32
IRAPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 4.992,18	R\$ 5.722,86
RETIGIRO RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 478,65	R\$ 2.872,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TORNICARMO LTDA		R\$ 4.921,29	R\$ 6.842,44
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA		R\$ 8.576,02	R\$ 11.326,42
AUDEME AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 5.952,65	R\$ 7.149,80
TEREX CIFALI EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.496,35
PRIMA COMERCIO DE PECAS E CORREIAS LTDA		R\$ 16.839,36	R\$ 0,00
WERBY COM. DE MAQUINAS PARA CEREAIS LTDA		R\$ 1.921,60	R\$ 2.364,21
NELSON RENATO PACHALKI		R\$ 0,00	R\$ 528,14
SCHAIDT & SCHAIDT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.252,00
CELSO DUDA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.609,15
NEW PONTA GROSSA LTDA		R\$ 2.057,00	R\$ 0,00
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 837,15
REKSUA E REKSUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,50
PRUDENPECAS COM. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 214,30
FPCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
VELOPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 2.270,00	R\$ 12.776,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO PANKA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.292,26
INJEBOM COM. BOMBAS BICOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTD		R\$ 3.834,70	R\$ 848,44
JR ROMANINI CONSTRUCOES		R\$ 3.222,00	R\$ 0,00
RADIADORES TOZETTO LTDA		R\$ 850,00	R\$ 630,00
TRATOR JV PEÇAS E CORREIAS LTDA		R\$ 388,90	R\$ 15.009,37
DACARGO COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R\$ 1.273,33	R\$ 1.773,00
HELICIO RODRIGUES SANTOS JR ME- PORTO COM		R\$ 425,79	R\$ 2.050,00
DIPROTEC GEOSSINTETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.358,20
SUPERTEK COM. SERV. IMPORT. EXPORT. LTDA		R\$ 2.833,38	R\$ 0,00
VIABRASIL FABE COMDE TINTAS LTDA		R\$ 8.544,00	R\$ 14.842,87
JOAO ILSON CAVAGNARI		R\$ 0,00	R\$ 6.115,01
CIRITORNO LTDA - EPP		R\$ 683,32	R\$ 0,00
PRUDEMPAST QUIMICA INDUSTRIAL		R\$ 5.950,00	R\$ 6.520,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
RAMEL DIESEL LTDA		R\$ 620,25	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.876,00
COOPER CARD ADM. DE CARTOES LTDA		R\$ 2.753,52	R\$ 0,00
R R DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 400,00
DIOGO PANKA - EPP		R\$ 9.752,50	R\$ 11.670,00
ADALBERTO KLOSSOWSKI ME		R\$ 5.585,44	R\$ 0,00
JOAO SIDOR PRIMO E CIA LTDA		R\$ 6.442,50	R\$ 0,00
BOSCARDIN E CIA LTDA		R\$ 270.384,32	R\$ 1.408.787,29
DANIEL CARNEIRO MEI		R\$ 9.847,00	R\$ 12.270,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R\$ 34.650,00	R\$ 0,00
GRAMEIRA MAXMIL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 12.306,84	R\$ 3.182,10
FRANKLIN ALBERT RIBEIRO & CIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.563,99
FREIOS PIM IRATI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.684,22
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R\$ 249,78	R\$ 683,56
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA - MANUTENCAO ME		R\$ 2.400,00	R\$ 8.310,00
GASPARELO MAQUINAS LTDA		R\$ 612,00	R\$ 0,00
RETITURBO COMERCIO DE TURBINAS LTDA		R\$ 4.874,00	R\$ 4.539,50
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 12.410,82	R\$ 7.180,38
SINADUPLA COM. E FAB. DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.563,74
GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 144.296,00	R\$ 1.405.167,34
KUCHINSKI & BELO LTDA.		R\$ 6.305,15	R\$ 5.793,88
NAPEL PTA PECAS LTDA. ME		R\$ 330,00	R\$ 2.729,97
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 430,00
AREAL SANTA BARBARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
ABS COMERCIAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 973,50
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO		R\$ 0,00	R\$ 25.935,20
RENNAN GAVLAK COM. DE EQUIP. E		R\$ 2.550,72	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 5 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPRIM. D			
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 1.042,08	R\$ 0,00
DEONIZIO OSTACHEVSKI & CIA LTDA ME		R\$ 3.290,07	R\$ 1.174,08
RUIZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 7.660,00
JOAO VALMIR MENON 48741124987		R\$ 520,00	R\$ 0,00
COM. DE ACESSORIOS MACHOTA LTDA		R\$ 219,00	R\$ 5.164,00
REGINALDO FLORIANO 02681782910		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA		R\$ 1.275,00	R\$ 0,00
LUCIANE SQUIBA SINHORI - ME		R\$ 5.250,00	R\$ 0,00
CAVALIN BORA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.633,10
AVANICEU ALBERTO MOLETA		R\$ 2.138,34	R\$ 2.283,03
R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - IRATI		R\$ 150,00	R\$ 710,00
MINAS BRANCA EXTRACAO DE AREIALTDA		R\$ 1.292,76	R\$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 275.664,80
MENEGHETTI E MENEGHETTI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.932,89
FABIO ALEX PABIS - MEI		R\$ 0,00	R\$ 2.906,68
MECANICA INDUSTRIAL NOVO TEMPO		R\$ 0,00	R\$ 6.150,00
J. WAYDZIK & CIA LTDA EPP		R\$ 27.020,00	R\$ 3.215,00
FABIO ALEX PABIS - MEI		R\$ 1.332,50	R\$ 0,00
FABIANE APARECIDA CARVALHO - MEI		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
LETICIA A GOLENIA DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 331,32
POPLAVISKI E POPLAVISKI LTDA		R\$ 118.094,27	R\$ 135.482,94
JOSIANE RAMOS		R\$ 2.661,00	R\$ 6.347,75
ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZACAO		R\$ 150,00	R\$ 0,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 820,00	R\$ 0,00
MAURO SERGIO GALVAO DA SILVA EIRELI ME		R\$ 2.456,00	R\$ 0,00
POLIFILTRO IND.E COM. DE PECAS P AUTOS L		R\$ 0,00	R\$ 2.557,12
SCHMIDT SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.		R\$ 254,00	R\$ 240,90
DEBORA GONCALVES PADARIA		R\$ 0,00	R\$ 558,00
SULPECAS COM. E REPRES. LTDA		R\$ 5.289,94	R\$ 3.858,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 6 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELMIR CASTRO DE OLIVEIRA		R\$ 1.443,00	R\$ 961,00
MARCIO LUIS KAPPS 01845696999		R\$ 0,00	R\$ 5.812,50
LUCAS CAMARGO SOUZA MECANICA DE CAMINHOE		R\$ 0,00	R\$ 6.419,75
SEBASTIAO MARCOS BERNARDO 00190140828		R\$ 0,00	R\$ 300,00
JULIVER CAPRI NETO		R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
MGS PECAS INDUSTRIAIS LTDA. ME		R\$ 212,80	R\$ 498,99
FM PNEUS LTDA - GUARAPUAVA		R\$ 3.451,00	R\$ 0,00
M.M PECAS DIESEL LTDA		R\$ 40.834,62	R\$ 0,00
B2 PNEUS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.536,00
ALE COMERCIO DE TURBINAS LTDA		R\$ 609,34	R\$ 0,00
FM PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 10.417,88
ISABELLA WENZEL BILIBIU CASSEL 081270829		R\$ 0,00	R\$ 4.250,00
M D TORTELLI MADEIRAS TRATADAS ME		R\$ 0,00	R\$ 1.794,45
FORMATECH PRE-MOLDADOS LTDA		R\$ 9.032,82	R\$ 0,00
INJEDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 930,00
ESCAVA PECAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD		R\$ 1.776,00	R\$ 1.550,00
JOAREZ B. GONSALVES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.090,08
RECANTO ESMERALDA RECAPADORA DE PNEUS EI		R\$ 3.240,00	R\$ 0,00
BAIAK & CIA LTDA - ME		R\$ 3.326,00	R\$ 0,00
EASEG CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABAL		R\$ 0,00	R\$ 9.200,59
CRISTIAN JOSE DUDA		R\$ 252,00	R\$ 180,00
PEREIRA DA LUZ SIMIONATO E TELEGINSKI LT		R\$ 687,00	R\$ 0,00
S. R. ROMANELLI FILHO - EQUIPAMENTOS ROD		R\$ 10.071,85	R\$ 0,00
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.247,08
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 18.510,00	R\$ 19.066,05
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 610,00
USIMAQ FABRICACAO DE PECAS EQUIPAMENTOS		R\$ 23.212,50	R\$ 0,00
EMILIA PASAN GRICZINSKI		R\$ 0,00	R\$ 3.075,00
VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 330,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAG INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 3.522,80	R\$ 0,00
SEK - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 705,20
JAIME DE ANDRADE MACHADO 04405778965		R\$ 9.495,00	R\$ 0,00
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 2.313,00	R\$ 0,00
BALANCAS STEFANELLO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 350,00
D.J.T. INSTALACAO E MANUTENCAO DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 1.285,00
PRISMA PRODUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 154,80
M.P.B. EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CLEUSA OBAL CORDIAKI, E OUTROS (TERRENO)		R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.253,64
PINHAIS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.811,60
JOBARAY AYUB 73397830915		R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
COESEL & COESEL ENGENHARIA E CONSULTOR		R\$ 0,00	R\$ 759,00
AUTOBARIGUI COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.648,00
LUIZ ALESSANDRO DE PONTES		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRE		R\$ 0,00	R\$ 6.950,45
MAZI MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.987,50
SANDRO JOSE SOBOTKA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.528,33
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 5.409,25
PEDROSO E CHAMI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.686,25
ANDERSON XAVIER PEDROSO		R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
JOSIEL AMILTON KOZLIK		R\$ 0,00	R\$ 400,00
AUTO POSTO RAINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 536,02
SIOMARA APARECIDA DA LUZ WERNER KRE		R\$ 0,00	R\$ 644,50
DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 929,00
MARTA MENDES FERREIRA 03824941996		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.380.219,94	R\$ 3.537.359,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 8 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS		R\$ 1.280.219,94	R\$ 3.301.639,57
EMPRESTIMO SICOOB - 787273		R\$ 1.092.960,00	R\$ 242.361,77
EMPRESTIMO SICOOB - 808721		R\$ 187.259,94	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICOOB - 830383		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
EMPRESTIMO SICOOB 887335		R\$ 0,00	R\$ 332.311,82
EMPRESTIMO SICOOB 941826		R\$ 0,00	R\$ 810.913,23
EMPREST. GIRO CAIXA 734-4315003000002613		R\$ 0,00	R\$ 91.666,66
EMPRESTIMO SICOOB 970513		R\$ 0,00	R\$ 201.804,41
EMPRESTIMO SICOOB - 982018		R\$ 0,00	R\$ 279.214,94
EMPRESTIMO CEF 1382331		R\$ 0,00	R\$ 1.037.500,00
SICOOB 61855-1 CTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 5.866,74
FINANCIAMENTOS		R\$ 100.000,00	R\$ 235.719,70
BRANDESCO FINAME 6084697		R\$ 100.000,00	R\$ 173.266,50
FINANCIAMENTO SICOOB 917489		R\$ 0,00	R\$ 62.453,20
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 182.790,94	R\$ 210.433,87
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 182.790,94	R\$ 210.433,87
PRO-LABORE		R\$ 7.087,40	R\$ 8.489,28
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 174.078,97	R\$ 200.565,31
PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		R\$ 1.624,57	R\$ 1.379,28
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 565.066,85	R\$ 444.660,58
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 339.022,35	R\$ 273.574,86
IRPJ		R\$ 237.056,88	R\$ 207.476,70
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 92.330,04	R\$ 54.090,42
ICMS		R\$ 609,35	R\$ 0,00
IRRF		R\$ 7.525,34	R\$ 8.910,83
ISS		R\$ 929,43	R\$ 3.086,17
ISS RETIDO S/ SERV. TOMADOS		R\$ 571,31	R\$ 0,00
IRRF S/ NF SERV. TOMADO		R\$ 0,00	R\$ 10,74
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 226.044,50	R\$ 171.085,72
INSS		R\$ 111.560,46	R\$ 95.834,23
FGTS		R\$ 39.442,04	R\$ 38.307,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 9 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS FATURAMENTO		R\$ 10.880,09	R\$ 4.096,70
COFINS		R\$ 50.215,82	R\$ 18.907,78
IMPOSTO SINDICAL		R\$ 4.185,62	R\$ 4.185,62
REVERSAO SALARIAL		R\$ 6.891,99	R\$ 6.891,99
MENSALIDADE SINDICAL		R\$ 2.868,48	R\$ 2.862,35
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 15.446,65	R\$ 57.169,76
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 15.446,65	R\$ 57.169,76
SOMPO SEGUROS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 47.114,16
ESSOR SEGUROS S.A.		R\$ 13.680,03	R\$ 0,00
MAPFRE SEGUROS		R\$ 1.766,62	R\$ 2.472,24
ALLIANZ SEGUROS S.A		R\$ 0,00	R\$ 7.583,36
ADIANTAMENTOS		R\$ 339.400,32	R\$ 589.400,32
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 339.400,32	R\$ 589.400,32
CONSTRUTORA DOS CAMPOS GERAIS		R\$ 221.072,92	R\$ 221.072,92
COBRA CONSTRUÇOES		R\$ 118.327,40	R\$ 118.327,40
CAMINHOS DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 725.056,08	R\$ 637.206,68
PARCELAMENTOS		R\$ 725.056,08	R\$ 637.206,68
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009		R\$ 26.023,08	R\$ 28.191,67
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. RFB		R\$ 49.874,28	R\$ 54.030,46
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. PGFN		R\$ 59.328,48	R\$ 64.272,51
PARCEL. INSS 12/2015 A 05/2016 N 1662582		R\$ 18.863,10	R\$ 0,00
PARCEL. LEI 12.996/14 DEB. PREV. - RFB		R\$ 34.674,71	R\$ 37.577,38
PARCEL. 400139/2017-40 - PIS		R\$ 19.490,16	R\$ 0,00
PARCEL. 400139/2017-40 - COFINS		R\$ 90.663,36	R\$ 0,00
PARCEL. 400139/2017-40 - IRPJ		R\$ 42.059,52	R\$ 0,00
PARCEL. 400139/2017-40 - CSLL		R\$ 24.330,12	R\$ 0,00
PARCEL. PERT PGFN N 1557360		R\$ 102.975,55	R\$ 111.556,75
PARCEL INSS PROCESSO 61962892-8		R\$ 17.731,56	R\$ 2.955,26
PARCEL. INSS PROCESSO N 61.966.225-5		R\$ 6.879,84	R\$ 1.146,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 10 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
4 PARCEL. INSS PROCESSO N 61.964.886-		R\$ 37.314,36	R\$ 6.219,41
7 PARCEL. INSS PROCESSO N 62.099.854-		R\$ 18.489,24	R\$ 12.326,16
8 PARCEL. INSS PROCESSO N 61.962.875-		R\$ 24.589,75	R\$ 4.089,85
PARCEL. PERT DEMAIS DEBITOS RFB		R\$ 20.341,27	R\$ 20.341,27
PARCEL. PERT DEBITOS PREV. RFB		R\$ 13.315,68	R\$ 14.425,32
0 PARCEL. INSS PROCESSO N 62.290.552-		R\$ 13.885,33	R\$ 15.042,44
0 PARCEL. INSS PROCESSO N 62.604.594-		R\$ 16.544,81	R\$ 17.923,55
PARCELAMENTO IRPJ N 401330/2018-90		R\$ 18.520,92	R\$ 20.064,33
90 PARCELAMENTO CSLL N 401330/2018-		R\$ 11.599,80	R\$ 12.566,45
PARCELAMENTO COFINS N 401380/2018-77		R\$ 20.931,68	R\$ 22.759,32
PARCEL. PGFN 3092174		R\$ 36.629,48	R\$ 39.681,92
PARCEL. RFB 10940.402605/2021-16 PIS		R\$ 0,00	R\$ 11.739,12
PARCEL. RFB 10940.402605/2021-16 COFINS		R\$ 0,00	R\$ 54.180,97
PARCEL. RFB 10940.402605/2021-16 IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 65.820,88
PARCEL. RFB 10940.402605/2021-16 CSLL		R\$ 0,00	R\$ 20.295,12
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 3.289.101,18	R\$ 4.951.771,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 800.000,00	R\$ 2.322.008,64
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.617.920,00
EMPRESTIMO SICOOB 787273		R\$ 0,00	R\$ 667.920,00
EMPRESTIMO SICOOB 830383		R\$ 0,00	R\$ 950.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 800.000,00	R\$ 704.088,64
BRDESCO FINAME 6084697		R\$ 800.000,00	R\$ 600.000,00
FINANCIAMENTO SICOOB 917489		R\$ 0,00	R\$ 104.088,64
PARCELAMENTOS		R\$ 2.489.101,18	R\$ 2.629.763,33
PARCELAMENTOS		R\$ 2.489.101,18	R\$ 2.629.763,33
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009		R\$ 67.226,90	R\$ 41.203,82
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. RFB		R\$ 336.679,82	R\$ 286.805,66
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. PGFN		R\$ 468.556,64	R\$ 409.228,28
PARCEL LEI 12.996/14 - DEB. PREV. -		R\$ 262.920,51	R\$ 228.088,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 11 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RFB			
PARCEL INSS PROCESSO 61.962.892-8		R\$ 1.477,63	R\$ 0,00
PARCEL. INSS PROCESSO N 61.966.225-5		R\$ 573,20	R\$ 0,00
PARCEL. INSS PROCESSO N 61.964.886-4		R\$ 3.109,77	R\$ 0,00
PARCEL. INSS PROCESSO N 62.099.854-7		R\$ 10.785,39	R\$ 0,00
PARCEL. INSS PROCESSO N 61.962.875-8		R\$ 2.049,99	R\$ 0,00
PARCEL. PERT PGFN 1557360		R\$ 832.376,40	R\$ 729.402,00
PARCEL PERT DEBITOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 18.863,88	R\$ 5.548,20
PARCEL. INSS PROCESSO 62.290.552-0		R\$ 13.885,32	R\$ 0,00
PARCEL. INSS PROCESSO 62.604.594-0		R\$ 24.817,32	R\$ 8.272,44
PARCEL. PERT DEMAIS DEBITOS RFB		R\$ 253.473,61	R\$ 222.116,05
PARCEL. RFB 401330/2018-90 - IRPJ		R\$ 29.324,79	R\$ 10.803,87
PARCEL. RFB 401330/2018-90 - CSLL		R\$ 18.366,35	R\$ 6.766,55
PARCEL. RFB 401330/2018-77 - COFINS		R\$ 34.725,16	R\$ 12.793,48
PARCEL. PGFN 3092174		R\$ 109.888,50	R\$ 73.259,00
PARCEL. RFB 10940.402605/2021-16 PIS		R\$ 0,00	R\$ 45.978,63
PARCEL. RFB 10940.402605/2021-16 COFINS		R\$ 0,00	R\$ 212.208,78
PARCEL. RFB 10940.402605/2021-16 IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 257.798,43
PARCEL. RFB 10940.402605/2021-16 CSLL		R\$ 0,00	R\$ 79.489,67
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 42.422.221,96	R\$ 41.210.317,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 40.922.221,96	R\$ 39.710.317,22
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 30.093.398,36	R\$ 39.704.209,51
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 30.093.398,36	R\$ 39.704.209,51
(-) AJUSTE DE EXERC.ANTERIORES		R\$ (28.296,46)	R\$ (18.012,45)
LUCROS POSTERIORES A 1995		R\$ 30.121.694,82	R\$ 40.922.221,96
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (1.200.000,00)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 10.828.823,60	R\$ 6.107,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 12 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALDO ATUAL		R\$ 10.828.823,60	R\$ 6.107,71
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 10.828.823,60	R\$ 6.107,71



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 13 de 13

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 45.914.786,18	R\$ 33.171.884,02
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.183,98	R\$ 79.364,13
VENDAS A VISTA		R\$ 1.006,40	R\$ 3.103,68
VENDAS A PRAZO		R\$ 2.177,58	R\$ 76.260,45
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 45.911.602,20	R\$ 31.872.775,05
VENDAS DE SERVICOS A VISTA		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
VENDAS DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 45.881.602,20	R\$ 31.872.775,05
OBRAS REALIZADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.219.744,84
PREF. MUN. CRUZ MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 1.219.744,84
VENDAS DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.219.744,84
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.198.377,14)	R\$ (2.355.986,32)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (3.198.377,14)	R\$ (2.355.986,32)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (573,11)	R\$ (14.285,56)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (298.446,11)	R\$ (215.617,25)
(-) COFINS		R\$ (1.377.443,59)	R\$ (995.156,52)
(-) ISS		R\$ (1.521.914,33)	R\$ (1.130.926,99)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 42.716.409,04	R\$ 30.815.897,70
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (26.535.791,87)	R\$ (25.072.842,98)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 391,96	R\$ 14.285,56
(-)CREDITOS DE ICMS S/COMPRAS		R\$ 391,96	R\$ 14.285,56
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICACAO		R\$ 0,00	R\$ (3.636,96)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.636,96)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS		R\$ (21.790.404,06)	R\$ (19.863.983,75)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (14.376,17)	R\$ (9.500,37)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.270.748,89)	R\$ (119.500,03)
(-) FRETES		R\$ (135.682,55)	R\$ (49.839,97)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (13.517.080,79)	R\$ (8.748.925,01)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (336,00)	R\$ (519.338,76)
(-) PECAS E CONsertos		R\$ (2.162.624,86)	R\$ (2.296.624,03)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.073.964,54)	R\$ (6.661.863,75)
(-) LOCACOES		R\$ (9.836,68)	R\$ (114.192,50)
(-) EQUIPAMENTOS PROTECAO		R\$ (2.475,00)	R\$ (16.401,96)
(-) DESPESAS COM REFEICOES		R\$ (85.064,90)	R\$ (135.844,53)
OUTRAS DESPESAS		R\$ (124,14)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PEDAGIO		R\$ (22.799,47)	R\$ (29.727,50)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 7.196,11	R\$ 12.500,08
(-) DESPESAS VIAGENS		R\$ (295,18)	R\$ (555,42)
(-) AMOSTRAS GRATIS		R\$ (171,00)	R\$ (1.000,00)
(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ (502.020,00)	R\$ (1.173.170,00)
(-) CUSTOS DAS OBRAS		R\$ (4.745.779,77)	R\$ (5.219.507,83)
(-) PREF IVAI CNPJ 76.175.918/0001-33		R\$ (13.860,18)	R\$ (9.821,46)
(-) ORDENADOS		R\$ (9.065,83)	R\$ (6.151,55)
(-) INSS		R\$ (2.759,24)	R\$ (1.752,03)
(-) FGTS		R\$ (642,73)	R\$ (492,13)
(-) PAT		R\$ (1.392,38)	R\$ (1.425,75)
01 (-) PREF RIO AZUL CNPJ 75.963.256/0001-		R\$ (52.836,83)	R\$ (47.382,18)
(-) ORDENADOS		R\$ (34.368,00)	R\$ (28.904,69)
(-) INSS		R\$ (10.382,88)	R\$ (8.232,42)
(-) FGTS		R\$ (2.361,02)	R\$ (2.312,39)
(-) PAT		R\$ (5.724,93)	R\$ (7.932,68)
(-) PREF REBOUCAS CNPJ 77.774.859/0001-82		R\$ 0,00	R\$ (33.469,30)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (23.136,02)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (4.448,56)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.531,18)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (4.353,54)
(-) PREF. TEIXEIRA SOARES 75.963.850/0001-94		R\$ (20.823,94)	R\$ (6.477,24)
(-) ORDENADOS		R\$ (12.966,95)	R\$ (4.264,72)
(-) INSS		R\$ (3.621,68)	R\$ (1.214,64)
(-) FGTS		R\$ (965,46)	R\$ (341,18)
(-) PAT		R\$ (3.269,85)	R\$ (656,70)
P.M. REBOUCAS CNPJ 77.774.859/0001-82		R\$ (3.303,12)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (1.954,34)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (594,81)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (156,34)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (597,63)	R\$ 0,00
P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.31225-74		R\$ (96.854,07)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (59.985,79)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INSS		R\$ (16.818,49)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (4.457,58)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (15.592,21)	R\$ 0,00
(-) PREF. MUN. IVAI CEI 90.000.55592-76		R\$ (161.549,93)	R\$ (17.297,00)
(-) ORDENADOS		R\$ (99.602,29)	R\$ (10.799,38)
(-) INSS		R\$ (30.132,22)	R\$ (3.075,78)
(-) FGTS		R\$ (7.559,01)	R\$ (863,96)
(-) PAT		R\$ (24.256,41)	R\$ (2.557,88)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.94134-79		R\$ (103.349,77)	R\$ (29.672,12)
(-) ORDENADOS		R\$ (63.207,82)	R\$ (20.788,25)
(-) INSS		R\$ (18.891,83)	R\$ (4.996,36)
(-) FGTS		R\$ (5.020,70)	R\$ (1.166,88)
(-) PAT		R\$ (16.229,42)	R\$ (2.720,63)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.94125-74		R\$ (126.760,35)	R\$ (3.238,61)
(-) ORDENADOS		R\$ (76.565,91)	R\$ (2.132,36)
(-) INSS		R\$ (23.965,28)	R\$ (607,31)
(-) FGTS		R\$ (6.122,90)	R\$ (170,59)
(-) PAT		R\$ (20.106,26)	R\$ (328,35)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.94115-78		R\$ (137.329,16)	R\$ (23.489,23)
(-) ORDENADOS		R\$ (83.658,93)	R\$ (15.497,10)
(-) INSS		R\$ (24.814,60)	R\$ (4.413,78)
(-) FGTS		R\$ (6.563,02)	R\$ (1.239,74)
(-) PAT		R\$ (22.292,61)	R\$ (2.338,61)
(-) P.M. T. SOARES CEI 90.001.15032-72		R\$ (70.987,90)	R\$ (3.238,61)
(-) ORDENADOS		R\$ (43.473,60)	R\$ (2.132,36)
(-) INSS		R\$ (13.025,87)	R\$ (607,31)
(-) FGTS		R\$ (3.468,48)	R\$ (170,59)
(-) PAT		R\$ (11.019,95)	R\$ (328,35)
UNAS CONSTRUTORA		R\$ (7.750,61)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (5.229,51)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.587,84)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (348,62)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (584,64)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 17



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
P.M. INACIO MARTINS CEI 51.243.62204-73		R\$ (4.013,59)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (2.089,26)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (635,87)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (167,14)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (1.121,32)	R\$ 0,00
P.M PRUDENTOPOLIS CEI 90.001.67545-79		R\$ (106.786,56)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (65.235,20)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (19.526,98)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (5.218,79)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (16.805,59)	R\$ 0,00
(-) P.M INACIO MARTINS CEI 90.003.09731-70		R\$ (85.503,24)	R\$ (121.410,33)
(-) ORDENADOS		R\$ (52.969,21)	R\$ (75.697,43)
(-) INSS		R\$ (15.894,46)	R\$ (21.424,87)
(-) FGTS		R\$ (4.237,56)	R\$ (5.983,27)
(-) PAT		R\$ (12.402,01)	R\$ (18.304,76)
BRUNO ALEXANDRE KREN		R\$ (17.804,94)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (10.548,46)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (3.590,25)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (843,89)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (2.822,34)	R\$ 0,00
(-) PM REBOUÇAS CNO 90.003.16941-75		R\$ (138.131,56)	R\$ (72.817,70)
(-) ORDENADOS		R\$ (86.043,15)	R\$ (44.973,06)
(-) INSS		R\$ (25.991,36)	R\$ (12.722,89)
(-) FGTS		R\$ (6.681,59)	R\$ (3.531,84)
(-) PAT		R\$ (19.415,46)	R\$ (11.589,91)
(-) P.M TEIXEIRA SOARES CEI 90.003.29959-74		R\$ (153.584,77)	R\$ (81.271,50)
(-) ORDENADOS		R\$ (96.792,47)	R\$ (49.869,21)
(-) INSS		R\$ (29.319,30)	R\$ (14.910,19)
(-) FGTS		R\$ (7.882,24)	R\$ (3.910,92)
(-) PAT		R\$ (19.590,76)	R\$ (12.581,18)
(-) P.M FERNANDES PINHEIRO CEI 90.003.30879-		R\$ (79.343,40)	R\$ (38.845,83)
(-) ORDENADOS		R\$ (62.732,39)	R\$ (23.896,02)
(-) INSS		R\$ (14.771,37)	R\$ (6.805,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ (3.855,03)	R\$ (1.911,65)
(-) PAT		R\$ 2.015,39	R\$ (6.232,35)
(-) P.M IMBITUVA CEI 90.003.59009-74		R\$ (56.563,91)	R\$ (11.019,49)
(-) ORDENADOS		R\$ (35.715,09)	R\$ (6.809,75)
(-) INSS		R\$ (10.844,31)	R\$ (1.939,47)
(-) FGTS		R\$ (2.857,22)	R\$ (544,78)
(-) PAT		R\$ (7.147,29)	R\$ (1.725,49)
75 (-) P.M. INACIO MARTINS CEI 90.003.60112-		R\$ (45.782,42)	R\$ (50.290,92)
(-) ORDENADOS		R\$ (29.087,96)	R\$ (30.324,23)
(-) INSS		R\$ (8.820,40)	R\$ (8.636,68)
(-) FGTS		R\$ (2.242,68)	R\$ (2.425,99)
(-) PAT		R\$ (5.631,38)	R\$ (8.904,02)
(-) P.M. RIO AZUL CEI: 90.003.71424-74		R\$ (29.161,12)	R\$ (3.238,61)
(-) ORDENADOS		R\$ (18.080,60)	R\$ (2.132,36)
(-) INSS		R\$ (5.598,00)	R\$ (607,31)
(-) FGTS		R\$ (1.446,46)	R\$ (170,59)
(-) PAT		R\$ (4.036,06)	R\$ (328,35)
MADEIREIRA RIO CLARO		R\$ (7.062,96)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (4.191,45)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.399,25)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (335,32)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (1.136,94)	R\$ 0,00
(-) P.M. IMBITUVA CNO 90.003.77524-70		R\$ (21.762,08)	R\$ (3.023,85)
(-) ORDENADOS		R\$ (13.615,93)	R\$ (1.994,84)
(-) INSS		R\$ (4.144,02)	R\$ (568,14)
(-) FGTS		R\$ (1.089,27)	R\$ (159,59)
(-) PAT		R\$ (2.912,86)	R\$ (301,28)
P.M IVAI CNO 90.003.78046-70		R\$ (10.701,27)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (6.328,30)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.926,04)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (588,81)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (1.858,12)	R\$ 0,00
(-) P.M. TEIXEIRA SOARES CNO 90.003.84763-73		R\$ (32.910,04)	R\$ (81.732,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador


 Página 5 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ORDENADOS		R\$ (20.979,75)	R\$ (49.821,85)
(-) INSS		R\$ (6.385,30)	R\$ (14.189,91)
(-) FGTS		R\$ (1.595,82)	R\$ (3.985,74)
(-) PAT		R\$ (3.949,17)	R\$ (13.734,73)
P.M. GUAMIRANGA CNO 90.003.87148-77		R\$ (12.507,38)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (7.363,88)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.304,83)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (640,24)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (2.198,43)	R\$ 0,00
(-) P.M. INACIO MARTINS CNO 90.003.90139-78		R\$ (37.669,47)	R\$ (86.217,69)
(-) ORDENADOS		R\$ (23.063,68)	R\$ (52.982,16)
(-) INSS		R\$ (7.139,69)	R\$ (14.828,76)
(-) FGTS		R\$ (2.056,02)	R\$ (4.165,14)
(-) PAT		R\$ (5.410,08)	R\$ (14.241,63)
(-) P.M. TEIXEIRA SOARES CNO 90.003.97094-76		R\$ (46.632,23)	R\$ (53.467,17)
(-) ORDENADOS		R\$ (29.788,69)	R\$ (32.285,92)
(-) INSS		R\$ (9.708,20)	R\$ (9.476,35)
(-) FGTS		R\$ (2.164,51)	R\$ (2.655,09)
(-) PAT		R\$ (4.970,83)	R\$ (9.049,81)
(-) P.M. RIO AZUL CNO 90.004.21539-71		R\$ (19.969,96)	R\$ (21.628,83)
(-) ORDENADOS		R\$ (12.587,86)	R\$ (13.272,05)
(-) INSS		R\$ (3.831,15)	R\$ (3.779,99)
(-) FGTS		R\$ (1.007,05)	R\$ (1.061,79)
(-) PAT		R\$ (2.543,90)	R\$ (3.515,00)
(-) P.M. RIO AZUL CNO 90.004.21508-78		R\$ (41.710,62)	R\$ (5.372,64)
(-) ORDENADOS		R\$ (26.141,00)	R\$ (3.554,32)
(-) INSS		R\$ (7.956,20)	R\$ (1.012,31)
(-) FGTS		R\$ (2.173,79)	R\$ (284,34)
(-) PAT		R\$ (5.439,63)	R\$ (521,67)
(-) P.M. IVAI CT 169/2020 CNO 90.004.21481-72		R\$ (35.869,85)	R\$ (54.668,80)
(-) ORDENADOS		R\$ (22.652,57)	R\$ (33.900,99)
(-) INSS		R\$ (7.086,49)	R\$ (9.371,05)
(-) FGTS		R\$ (1.737,39)	R\$ (2.632,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 6 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PAT		R\$ (4.393,40)	R\$ (8.764,54)
(-) R.M.P. PROJETOS E EXECUÇÃO		R\$ (29.808,47)	R\$ (49.700,05)
(-) ORDENADOS		R\$ (19.315,33)	R\$ (30.121,08)
(-) INSS		R\$ (5.878,76)	R\$ (9.108,19)
(-) FGTS		R\$ (1.433,32)	R\$ (2.084,82)
(-) PAT		R\$ (3.181,06)	R\$ (8.385,96)
(-) CAMINHOS CT 063/2020		R\$ (512.932,08)	R\$ (1.270.907,99)
(-) ORDENADOS		R\$ (317.468,53)	R\$ (791.968,75)
(-) INSS		R\$ (103.324,31)	R\$ (220.288,69)
(-) FGTS		R\$ (27.550,02)	R\$ (62.097,33)
(-) PAT		R\$ (64.589,22)	R\$ (196.553,22)
(-) ROBERTO IMOVEIS LTDA		R\$ (20.279,32)	R\$ (9.883,72)
(-) ORDENADOS		R\$ (13.024,62)	R\$ (6.190,72)
(-) INSS		R\$ (3.964,14)	R\$ (1.763,18)
(-) FGTS		R\$ (984,59)	R\$ (495,27)
(-) PAT		R\$ (2.305,97)	R\$ (1.434,55)
(-) CAMINHOS CT 074/2020		R\$ (352.081,73)	R\$ (471.100,73)
(-) ORDENADOS		R\$ (240.410,72)	R\$ (286.862,65)
(-) INSS		R\$ (57.967,93)	R\$ (86.539,61)
(-) FGTS		R\$ (17.148,93)	R\$ (22.835,77)
(-) PAT		R\$ (36.554,15)	R\$ (74.862,70)
AUTO POSTO INTEGRAÇÃO LTDA		R\$ (25.532,19)	R\$ 2.578,16
ORDENADOS		R\$ (3.691,84)	R\$ 2.578,16
INSS		R\$ (20.891,86)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (295,34)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (653,15)	R\$ 0,00
ALTA VISTA LOCAÇÕES		R\$ (7.564,54)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (4.755,12)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.447,25)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (380,42)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (981,75)	R\$ 0,00
(-) CCG CT08/2020		R\$ (12.771,99)	R\$ (3.238,61)
(-) ORDENADOS		R\$ (8.290,89)	R\$ (2.132,36)
(-) INSS		R\$ (2.554,12)	R\$ (607,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 7 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ (588,79)	R\$ (170,58)
(-) PAT		R\$ (1.338,19)	R\$ (328,35)
74 (-) 261 P.M FERN. PINHEIRO 90.004.91637-		R\$ (14.327,63)	R\$ (20.853,84)
(-) ORDENADOS		R\$ (9.409,76)	R\$ (12.725,45)
(-) INSS		R\$ (2.744,84)	R\$ (3.624,33)
(-) FGTS		R\$ (670,24)	R\$ (1.018,04)
(-) PAT		R\$ (1.502,79)	R\$ (3.486,02)
(-) P.M RIO AZUL CNO 90.004.63500-79		R\$ (27.724,39)	R\$ (3.238,61)
(-) ORDENADOS		R\$ (17.652,29)	R\$ (2.132,36)
(-) INSS		R\$ (5.372,58)	R\$ (607,31)
(-) FGTS		R\$ (1.329,65)	R\$ (170,59)
(-) PAT		R\$ (3.369,87)	R\$ (328,35)
BOSCARDIN E CIA		R\$ (3.306,95)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (2.063,60)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (628,07)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (165,09)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (450,19)	R\$ 0,00
(-) P.M IMBITUVA CNO 90.005.08173-71		R\$ (34.040,63)	R\$ (4.322,58)
(-) ORDENADOS		R\$ (22.522,39)	R\$ (3.002,70)
(-) INSS		R\$ (6.854,86)	R\$ (791,85)
FGTS		R\$ (1.504,80)	R\$ 0,00
(-) PAT		R\$ (3.158,58)	R\$ (528,03)
(-) P.M IVAI CNO 90.004.94210-78		R\$ (8.197,95)	R\$ (35.165,94)
(-) ORDENADOS		R\$ (5.441,89)	R\$ (21.633,52)
(-) INSS		R\$ (1.656,25)	R\$ (6.161,43)
(-) FGTS		R\$ (367,31)	R\$ (1.730,63)
(-) PAT		R\$ (732,50)	R\$ (5.640,36)
P. M. F. PINHEIRO CEI 51.242.47805-71		R\$ (44.999,41)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (27.711,61)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (8.356,91)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.216,93)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (6.713,96)	R\$ 0,00
20 (-) P. M. INACIO MARTINS 76.178.029/0001-		R\$ (36.467,89)	R\$ (56.997,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ORDENADOS		R\$ (22.449,04)	R\$ (36.662,66)
(-) INSS		R\$ (6.774,21)	R\$ (9.057,89)
(-) FGTS		R\$ (1.795,91)	R\$ (2.436,94)
(-) PAT		R\$ (5.448,73)	R\$ (8.839,87)
(-) CONSTRUTORA CATHIO LTDA		R\$ (13.322,73)	R\$ (23.297,73)
(-) ORDENADOS		R\$ (8.359,75)	R\$ (17.463,76)
(-) INSS		R\$ (2.306,81)	R\$ (2.280,12)
(-) FGTS		R\$ (618,47)	R\$ (950,35)
(-) PAT		R\$ (2.037,70)	R\$ (2.603,50)
(-) COMPASA / USINAGEM CBU CT 162		R\$ (27.503,23)	R\$ (681.010,97)
(-) ORDENADOS		R\$ (16.544,97)	R\$ (423.947,95)
(-) INSS		R\$ (5.103,74)	R\$ (115.666,98)
(-) FGTS		R\$ (1.504,72)	R\$ (33.483,02)
(-) PAT		R\$ (4.349,80)	R\$ (107.913,02)
P. M. T. SOARES CEI 51.243.90027-73		R\$ (6.655,59)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (4.043,60)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.230,68)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (323,50)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (1.057,81)	R\$ 0,00
P. M. TEIXEIRA SOARES CEI 51.243.90041-72		R\$ (6.685,89)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (3.922,16)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.429,04)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (313,77)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (1.020,92)	R\$ 0,00
CAMINHOS DO PARANA S/A CT 56/2019		R\$ (881.904,51)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (527.577,62)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (169.123,00)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (42.009,30)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (143.194,59)	R\$ 0,00
CAMINHOS DO PARANA S/A CT 55/2019		R\$ (284.276,07)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (170.423,03)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (54.921,85)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (13.537,68)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (45.393,51)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 9 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ENGEPAV ENG. CNPJ: 22.555.394/0001-87		R\$ (3.297,46)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (1.994,77)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (607,12)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (159,58)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (535,99)	R\$ 0,00
79 P. M. PRUDENTOPOLIS CEI: 90.001.47960-		R\$ (56.259,19)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (34.026,58)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (10.446,02)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.650,25)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (9.136,34)	R\$ 0,00
74 P. M. PRUDENTOPOLIS CEI: 90.002.05300-		R\$ (136.716,13)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (82.459,01)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (24.839,92)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (6.613,44)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (22.803,76)	R\$ 0,00
P. M. RIO AZUL CEI: 90.001.80172-72		R\$ (28.339,03)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (16.897,61)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (5.367,19)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.351,78)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (4.722,45)	R\$ 0,00
P. M. IMBITUVA CEI: 90.001.91371-73		R\$ (34.650,17)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (20.916,62)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.280,46)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.553,85)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (5.899,24)	R\$ 0,00
P. M. IMBITUVA CEI: 90.001.91387-74		R\$ (31.044,81)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (18.635,52)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (5.594,58)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.573,38)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (5.241,33)	R\$ 0,00
P. M. IMBITUVA CEI: 90.001.91401-70		R\$ (37.940,26)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (22.830,67)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.961,18)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 10 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FGTS		R\$ (1.744,14)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (6.404,27)	R\$ 0,00
P.M. IVAI CEI: 90.002.11341-75		R\$ (58.034,85)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (35.554,02)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (10.471,01)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.770,63)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (9.239,19)	R\$ 0,00
P.M. F. PINHEIRO CEI: 90.002.40080-74		R\$ (47.437,58)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (28.998,50)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (8.909,08)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.319,82)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (7.210,18)	R\$ 0,00
(-) P.M. GUAMIRANGA CEI: 90.002.42832-70		R\$ (103.142,53)	R\$ (3.724,17)
(-) ORDENADOS		R\$ (66.103,38)	R\$ (2.476,27)
(-) INSS		R\$ (19.492,75)	R\$ (679,14)
(-) FGTS		R\$ (5.231,89)	R\$ (190,77)
(-) PAT		R\$ (12.314,51)	R\$ (377,99)
(-) P.M. GUAMIRANGA CEI: 90.002.42858-77		R\$ (79.657,34)	R\$ (3.023,84)
(-) ORDENADOS		R\$ (49.010,74)	R\$ (1.994,84)
(-) INSS		R\$ (14.593,45)	R\$ (568,14)
(-) FGTS		R\$ (3.919,05)	R\$ (159,58)
(-) PAT		R\$ (12.134,10)	R\$ (301,28)
(-) PM FERNANDES PINHEIRO CNO90.005.81651-70		R\$ 0,00	R\$ (24.619,57)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (14.977,76)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (4.265,81)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.198,22)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (4.177,78)
(-) CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ (43.549,54)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (29.733,11)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (5.782,18)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.091,33)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (5.942,92)
(-) P.M. IVAI CNO 90.006.04009-74		R\$ 0,00	R\$ (19.526,80)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (11.505,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 11 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (3.598,31)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (920,43)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (3.502,95)
(-) P.M IVAI CNO 90.006.07062-74		R\$ 0,00	R\$ (61.723,23)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (38.958,19)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (9.857,67)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.014,51)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (9.892,86)
(-) P.M. REBOUCAS CNO 90.006.02017-78		R\$ 0,00	R\$ (59.695,97)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (36.174,19)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (10.302,85)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.893,96)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (10.324,97)
(-) P.M TEIXEIRA SOARES CNO 90.006.41512-76		R\$ 0,00	R\$ (69.964,99)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (43.226,63)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (11.835,65)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.274,23)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (11.628,48)
(-) P.M REBOUCAS CNO 90.006.25113-74		R\$ 0,00	R\$ (124.585,28)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (79.999,87)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (19.181,07)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (6.231,86)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (19.172,48)
(-) P.M PRUDENTOPOLIS CNO 90.006.37576-71		R\$ 0,00	R\$ (36.902,39)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (22.630,88)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (6.656,50)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.498,50)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (6.116,51)
(-) ACOME DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ (6.865,95)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.191,46)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.193,78)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (335,31)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.145,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 12 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) P.M MALLET CNO 90.007.03885-71		R\$ 0,00	R\$ (21.337,56)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (12.807,47)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (3.941,48)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.024,61)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (3.564,00)
(-) P.M MALLET CNO 90.007.03857-75		R\$ 0,00	R\$ (30.706,85)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (18.985,42)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (5.407,28)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.518,84)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (4.795,31)
(-) P.M IVAI CNO 90.006.96446-75		R\$ 0,00	R\$ (48.300,95)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (29.472,50)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (8.352,63)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.399,34)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (8.076,48)
(-) P.M RIO AZUL CNO 90.006.88698-70		R\$ 0,00	R\$ (89.767,79)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (54.127,94)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (16.800,93)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.845,57)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (15.993,35)
(-) CAMINHOS CT 056/202		R\$ 0,00	R\$ (834.472,85)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (538.196,21)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (127.987,80)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (41.755,13)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (126.533,71)
(-) P.M IVAI CT 243/2021 CNO 90.007.54773-74		R\$ 0,00	R\$ (35.087,50)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (22.897,74)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (5.281,02)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.558,44)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (5.350,30)
(-) P.M IVAI CT 235/2021 CNO 90.007.51967-77		R\$ 0,00	R\$ (69.039,86)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (43.789,58)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (10.556,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 13 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.594,80)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (11.098,80)
(-) P.M IVAI CNO 90.007.54816-74		R\$ 0,00	R\$ (21.652,01)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (13.103,32)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (3.731,99)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.048,28)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (3.768,42)
(-) P.M IVAI CNO 90.007.86865-77		R\$ 0,00	R\$ (22.657,87)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (13.640,22)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (3.884,89)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.271,08)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (3.861,68)
77 (-) P.M INACIO MARTINS CNO 90.008.42946-		R\$ 0,00	R\$ (38.080,00)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (25.556,63)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (5.251,00)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.879,66)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (5.392,71)
(-) COOPERATIVA AGRARIA		R\$ 0,00	R\$ (41.905,59)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (25.381,42)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (7.169,43)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.330,77)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (7.023,97)
(-) PM IVAI CNO 90.008.61325-77		R\$ 0,00	R\$ (19.858,20)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (13.640,24)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.604,15)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (911,34)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (2.702,47)
(-) P.M. INACIO MARTINS CNO 90.008.73759-76		R\$ 0,00	R\$ (6.227,76)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.571,72)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (661,70)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (275,80)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (718,54)
LUCRO BRUTO		R\$ 16.180.617,17	R\$ 5.743.054,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 14 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.639.599,28)	R\$ (4.013.825,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.639.599,28)	R\$ (4.013.825,41)
(-) PRO-LABORE		R\$ (81.961,00)	R\$ (113.138,33)
(-) ORDENADOS		R\$ (345.959,92)	R\$ (540.127,46)
(-) INSS		R\$ (110.413,70)	R\$ (224.707,41)
(-) FGTS		R\$ (73.647,91)	R\$ (98.111,00)
HONORARIOS		R\$ (7.180,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (26.216,85)	R\$ (28.969,72)
(-) MULTAS		R\$ (24.470,03)	R\$ (125.015,49)
(-) AGUA,LUZ E TELEFONE		R\$ (12.692,93)	R\$ (34.035,28)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (7.346,40)	R\$ (1.086,35)
(-) SEGUROS		R\$ (140.267,66)	R\$ (180.699,61)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (664.679,50)	R\$ (25.468,18)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (5.019,98)	R\$ (21.039,24)
(-) ALUGUEL OBRAS		R\$ (20.450,00)	R\$ (21.100,00)
FRETES E CARRETOS		R\$ (103.109,79)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (20.406,24)	R\$ (2.264,00)
(-) DOACOES E PATROCINIOS		R\$ (2.010,00)	R\$ (5.320,00)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (83.265,37)	R\$ (420.185,22)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (417.072,58)	R\$ (331.508,61)
(-) DESPESAS C/CORREIO		R\$ (947,60)	R\$ (1.045,63)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (536.706,20)	R\$ (702.906,75)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (1.173,30)	R\$ (4.928,06)
DESPESAS COM REFEICOES		R\$ (374,92)	R\$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (375,00)	R\$ 0,00
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA ICMS		R\$ (15.587,37)	R\$ (8.023,82)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (20.421,33)	R\$ (330,00)
(-) DESPESAS MEDICAS E TOX.		R\$ (44.075,50)	R\$ (5.434,50)
DESPESAS PROCESSUAIS		R\$ (116.891,00)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.132,91)	R\$ (33.329,57)
(-) PAT - PROGRAMA ALIM. DO TRABALHADOR		R\$ (61.409,40)	R\$ (114.991,76)
(-) ORDENADOS - OFICINA		R\$ (162.259,40)	R\$ (181.075,12)
(-) INSS - OFICINA		R\$ (55.620,24)	R\$ (53.025,06)
(-) FGTS - OFICINA		R\$ (12.980,51)	R\$ (12.304,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 15 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PAT - OFICINA		R\$ (40.749,32)	R\$ (48.024,96)
(-) ORDENADOS - USINA		R\$ (89.478,19)	R\$ (204.128,12)
(-) INSS - USINA		R\$ (25.859,85)	R\$ (57.333,96)
(-) FGTS USINA		R\$ (5.717,41)	R\$ (16.294,10)
(-) PAT - USINA		R\$ (15.012,32)	R\$ (51.562,11)
(-) PARTICIPACAO LUCROS E RESULTADOS		R\$ (114.537,19)	R\$ (86.412,42)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (42.913,25)	R\$ (97.913,33)
DESPESAS FUNERÁRIAS		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (12.200,00)	R\$ (6.500,00)
(-) DESPESAS COM CURSOS		R\$ (400,00)	R\$ (320,00)
DESPESA COM ESTACIONAMENTO		R\$ (210,00)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES/EPI		R\$ (35.442,49)	R\$ (37.322,73)
(-) FRETEIRO		R\$ (59.079,72)	R\$ (27.332,90)
BONIFICAÇÃO FIM DE ANO - FUNCIONARIOS		R\$ (21.675,00)	R\$ 0,00
(-) INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (6.517,44)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ 0,00	R\$ (1.273,37)
(-) LOCAÇÃO DE SISTEMA ERP		R\$ 0,00	R\$ (41.136,72)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (25.462,10)
(-) PROCESSO INDENIZAÇÃO DE DANO AO USUARIO		R\$ 0,00	R\$ (6.120,67)
(-) INDENIZAÇÃO SEGURO DE VIDA		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 44.026,72	R\$ 15.810,61
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 44.026,72	R\$ 15.810,61
DESCONTO OBTIDOS		R\$ 32.176,61	R\$ 12.276,37
JUROS RECEBIDOS		R\$ 795,86	R\$ 10,00
RENDIMENTOS DE APLIC.FINANC.		R\$ 11.054,25	R\$ 3.336,12
JUROS AO CAPITAL -SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 188,12
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (362.376,26)	R\$ (741.116,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (362.376,26)	R\$ (741.116,38)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (15.618,74)	R\$ (44.370,53)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (112,11)	R\$ (13.360,89)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (328.072,10)	R\$ (667.369,76)
(-) IOF		R\$ (18.360,88)	R\$ (15.916,20)
VARIACOES MONET.PASSIVAS		R\$ (212,43)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 16 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ANUIDADE CARTÃO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ (99,00)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 12.222.668,35	R\$ 1.003.923,54
OUTRAS RECEITAS		R\$ 50,27	R\$ 1.007,27
OUTRAS RECEITAS		R\$ 171,00	R\$ 1.007,27
LUCRO NA VENDA DE BENS		R\$ 0,00	R\$ 7,27
AMOSTRAS GRATIS		R\$ 171,00	R\$ 1.000,00
OUTRAS DESPESAS		R\$ (120,73)	R\$ 0,00
IMPOSTOS NAO RECUPERADOS		R\$ (120,73)	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 12.222.718,62	R\$ 1.004.930,81
(-) PROVISÕES		R\$ (1.393.895,02)	R\$ (998.823,10)
(-) PROVISÕES		R\$ (1.393.895,02)	R\$ (998.823,10)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (897.030,71)	R\$ (640.267,90)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (496.864,31)	R\$ (358.555,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 10.828.823,60	R\$ 6.107,71



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 17 de 17

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

1 - Contexto Operacional

A empresa Construtora Tangará Ltda. Com sede à Rua São Jorge, nº 140 sala 05 Bairro Riozinho, Irati/PR, foi constituída em 09 de março de 2001, tendo como objetivo principal a atividade de Construção de Rodovias e Ferrovias e como atividades secundárias as atividades de : Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; e Atividades paisagísticas.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil. O Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa correspondem ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior conforme a Resolução CFC nº 1.255/09.

3 - Ativos Circulante e não Circulante

Os Ativos do grupo Circulante e Não Circulante estão demonstrados pelo valor presente, incluindo, quando aplicável, rendimentos até a data do Balanço.

4 – Provisões para Perdas

No exercício em questão não foram demonstradas provisões para perdas, tendo em vista os baixos índices de inadimplência, tornando estes valores irrelevantes, motivo pelo qual não foram efetuadas e destacadas no Balanço Patrimonial.

5 – Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado está sendo demonstrado pelo custo histórico de aquisição, e depreciados de forma linear utilizando-se das taxas estabelecidas na legislação fiscal, como demonstrado abaixo:

Moveis e Utensílios	10%
Instalações	10%
Veículos	20%
Maquinas e Equipamentos	10%
Equipamentos de Informática	20%

6 - Passivo Circulante e não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável os correspondentes

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

encargos e variações monetárias incorridos até a data do Balanço.

7 - Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e Contribuição Social foram calculados pela base do sistema denominado pela Legislação fiscal do Lucro Presumido.

8 – Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

9 – Capital Social

Em 27 de agosto de 2021 foi registrada na Junta Comercial do Parana a 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social sob o nº 20215828232, onde o sócio Jorge David Derbli Pinto retira-se da sociedade e transfere a integralidade de suas cotas ao sócio Rafael Derbli Pinto, ficando dessa forma a distribuição das cotas em 31 de dezembro de 2021.

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
Luis Carlos da Silva	75.000	5	75.000,00
Jakelini Girardi Derbli Campos	70.750	4,72	70.750,00
Rafael Derbli Pinto	1.354.250	90,28	1.354.250,00
Total	1.500.000	100,00	1.500.000,00

10 – Ajustes de Exercícios anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores demonstram, quando aplicáveis, os registros de documentos intempestivamente a sua data de emissão, reconhecidos na escrituração contábil em 02 de janeiro de 2021 não ocasionando mudanças na apuração do resultado do exercício em questão.

11 - Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercício para a apuração de receitas, custos e despesas correspondentes.

12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada e está sendo apresentada pelo método direto, demonstrando valores relacionados as Atividades Operacionais, Atividades de Investimentos e Atividades de Financiamentos da empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

13 – Demonstração de Resultado Abrangente

Devido o Patrimônio Líquido da empresa neste exercício estar sofrendo apenas alterações advindas do resultado, da distribuição de lucros, dos ajustes de períodos anteriores, e de mudanças de políticas contábeis, quando aplicáveis, esta demonstração está sendo substituída pela Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido.

14 – Documentos

Devido a empresa manter a contabilidade de forma terceirizada, o profissional contábil declara que desenvolveu todos os lançamentos e demonstrações contábeis de acordo com a documentação encaminhada pelo cliente.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JAKELINI
GIRARDI
DERBLI

CAMPOS:03833687908
687908

Assinado de forma
digital por JAKELINI
GIRARDI DERBLI
CAMPOS:03833687908
Dados: 2022.04.25
09:50:59 -03'00'

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 038.336.879-08
R.G. 9.008.851-3 PR -

ANSELMO

KRUPEIZAKI:2

4335720963

ANSELMO KRUPEIZAKI
Contador
C.R.C. PR-PR-014962/O-0
C.P.F. 243.357.209-63

Assinado de forma
digital por ANSELMO
KRUPEIZAKI:2433572
0963
Dados: 2022.04.25
09:51:38 -03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204519563	CNPJ 04.345.893/0001-68	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TANGARA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.C3.35.E5.42.53.AA.29.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	24335720963	ANSELMO KRUPEIZAKI:243357209	800264257652798535 3	06/06/2019 a 06/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04345893000168	CONSTRUTORA TANGARA LTDA:04345893000168	318211092999548373 8	05/08/2021 a 05/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.88.E5.F8.08.6B.F7.74.9C.C4.F3.AE.
C3.35.E5.42.53.AA.29.6E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/04/2022 às 17:44:57

A0.22.63.82.ED.9B.D5.E4
70.4C.84.38.00.B1.24.18

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	243.357.209-63
Nº de Série do Certificado	8002642576527985353
Nome do Signatário	ANSELMO KRUPEIZAKI:24335720963
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	06/06/2019 a 06/06/2022
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	038.336.879-08
Nº de Série do Certificado	3182110929995483738
Nome do Signatário	CONSTRUTORA TANGARA LTDA:04345893000168
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/08/2021 a 05/08/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CNPJ 04.345.893/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 06 de Dezembro de 2022, 13:47:17


TEREZINHA DEMCZUK



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.646.186-75



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA			Protocolo: PRC2314279860																																												
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																															
NIRE (Sede) 41204519563		CNPJ 04.345.893/0001-68		Data de Ato Constitutivo 09/03/2001																																											
Início de Atividade 01/03/2001																																															
Endereço Completo Rua SAO JORGE, Nº 140, SALA 05, RIOZINHO - Irati/PR - CEP 84505-656																																															
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL E DE RODOVIAS; SANEAMENTO (CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA E ESGOTO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE DRENAGEM; INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E CASCALHAMENTO; LIMPEZA DE ACOSTAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLO COM LIMPEZA E PAISAGISMO.																																															
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado																																										
<table><thead><tr><th colspan="2">Dados do Sócio</th><th>Participação no capital</th><th>Espécie de sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>R\$ 75.000,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>LUIS CARLOS DA SILVA</td><td>902.978.739-20</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>R\$ 70.750,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS</td><td>038.336.879-08</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>R\$ 1.354.250,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>RAFAEL DERBLI PINTO</td><td>055.900.209-21</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado	LUIS CARLOS DA SILVA	902.978.739-20	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 70.750,00	Sócio	S	Indeterminado	JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	038.336.879-08	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.354.250,00	Sócio	S	Indeterminado	RAFAEL DERBLI PINTO	055.900.209-21				
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado																																										
LUIS CARLOS DA SILVA	902.978.739-20	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 70.750,00	Sócio	S	Indeterminado																																										
JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	038.336.879-08	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.354.250,00	Sócio	S	Indeterminado																																										
RAFAEL DERBLI PINTO	055.900.209-21																																														
<table><thead><tr><th colspan="2">Dados do Administrador</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS</td><td>038.336.879-08</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>RAFAEL DERBLI PINTO</td><td>055.900.209-21</td><td></td></tr></tbody></table>						Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF	Indeterminado	JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	038.336.879-08	Término do mandato	Nome	CPF	Indeterminado	RAFAEL DERBLI PINTO	055.900.209-21																												
Dados do Administrador		Término do mandato																																													
Nome	CPF	Indeterminado																																													
JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	038.336.879-08	Término do mandato																																													
Nome	CPF	Indeterminado																																													
RAFAEL DERBLI PINTO	055.900.209-21																																														
Último Arquivamento Data 27/08/2021			Número 20215828232		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																										
					Situação ATIVA Status SEM STATUS																																										

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2023, às 13:17:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KGYXF10.



PRC2314279860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

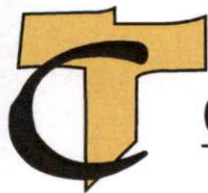
RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 002/2023 – TOMADA DE PREÇO 002/2023

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, Localizada na Av. Arlete Richa, nº 60- Riozinho, Irati/PR, no valor de **R\$ 4.413,63**, através da apólice de seguro sob o número 0306920239907750819645000, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação para a **LICITAÇÃO 002/2023 – TOMADA DE PREÇO 002/2023**, que tem por objeto: **Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.**

Ivaí, 12 de janeiro de 2023.

Recebido
12/01/23



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Irati, 20 de janeiro de 2023.



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 134755/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CNPJ: 04345893000168

Num. Registro: 45436

Registrada desde : 02/07/2007

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: RUA SAO JORGE, 140 SALA 05 RIOZINHO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84505656

Objetivo Social:

Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplanagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplanagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamentos e manutenção de solo com limpeza e paisagismo.

Restrição de Atividade : Atividades de manutenção de solo restritas a serviços relativos a geotecnia. Possui restrição impeditiva para atividades de paisagismo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04345893000168

1 - Nome Civil: GIVANILDO BASTOS

Carteira: PR-67269/D Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 08/02/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - Nome Civil: MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira: PR-29011/D Data de Expedição: 28/01/1997

Desde: 15/06/2011 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 305103/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/10/2022 09:17:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **134763/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29011/D

Registro Nacional : 1703201361

Registrado(a) desde : 28/01/1997

Filiação : LUIZ SOARES DOS ANJOS
EVA GAMARRA DOS ANJOS

Data de Nascimento : 19/11/1970

Documento de Identidade : 50930351 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 72631376900

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 21/12/1995

Diplomação : 21/12/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 305118/2022.

Emitida via Internet em 13/10/2022 09:24:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5282/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICEIA DOS ANJOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICEIA DOS ANJOS**

RNP: 1703201361

Registro: **PR-29011/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20182082630** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2018 Baixada em: 10/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO** CNPJ: 01.619.323/0001-20

Rua: **AV REMIS JOÃO LOSS** Nº: 600

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FERNANDES PINHEIRO** UF: **PR** CEP: 84535-000

Contrato: 023/2018 celebrado em 12/03/2018 Vinculado a ART: 20181000443

Valor do contrato: **R\$ 5.632.924,77** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 38.231,46 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA LIGAÇÃO BR277 AO DISTRITO ANGAI** Nº: S/N

Bairro: **ANGAI**

Cidade: **FERNANDES PINHEIRO**

UF: **PR**

CEP: 84535-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/03/2018 Conclusão efetiva: 10/01/2019

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:
PAVIMENTAÇÃO LIGAÇÃO AO DISTRITO DE ANGAI SENDO: TERRAPLENAGEM ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MATERIAL 1@ CATEGORIA 18.088,60M³ COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN 13.419,30M³. CORPO DE BSTC D=1,00M COM BERÇO 192,50M, AÇO FORNEC. DOBRAGEM E COLOCAÇÃO 7.487,76KG CONCRETO 25MPA PREPARO E LANÇAMENTO 665,84M³, ESCARIFICAÇÃO CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 38.231,46M², SUB-BASE MACADAME HIDRÁULICO 14.969,88M³, BASE DE BRITA GRADUADA 100% PM 6.633,36M³, REVESTIMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) 4.517,86TON, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C 31.374,00M², IMPRIMAÇÃO COM CM30 31.374,00M², SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PINTURA DE FAIXAS 1.792,80M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5282/2021
26/08/2021 16:39

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 244574/2021.

CAT nº 5282/2021 de 26/08/2021, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5282/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 244674/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 244674/2021.

CAT nº 5282/2021 de 26/08/2021, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público CNPJ nº 01.619.323/0001-20, certifica que a empresa Construtora Tangará Ltda, concluiu os serviços referentes a pavimentação asfáltica em CBUQ na rodovia ligação BR277 ao distrito de Angai.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Contrato: 023/2018

LOCALIZAÇÃO: Ligação Angai – BR277 Fernandes Pinheiro PR.

EMPRESA: Construtora Tangará Ltda. CNPJ: 04.345.893/0001-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIVANILDO BASTOS – Engº Civil

CREA: PR – 67269/D

RNP: 170172517-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAURICÉIA DOS ANJOS – Engª Civil

CREA: PR – 29011/D

RNP: 170320136-1

Serviços:

Terraplenagem: Escavação carga e transp. material 1ª categoria 18.088,60m³, Compactação de aterros 100% PN (B) 13.419,30m³, corpo de BSTC d=1,00m com berço 192,50m, aço fornec. dobragem e colocação 7.487,76kg, concreto 25mpa preparo e lançamento 665,84m³, escarificação conformação e compactação do sub-leito 38.231,46m², sub-base de macadame hidráulico 14.969,88m³, base de brita graduada 100% PM 6.633,36m³, revestimento em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente 4.517,86ton, pintura de ligação com emulsão RR-1C 31.374,00m², imprimação com CM30 31.374,00m², sinalização horizontal pintura de faixas 1.792,80m².

ART Nº: 20181000443 – GIVANILDO BASTOS

Início 12/03/2018

Término: 10/01/2019

ART Nº 20182082630 – MAURICÉIA DOS ANJOS

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2019.


Lucas Silva da Rocha

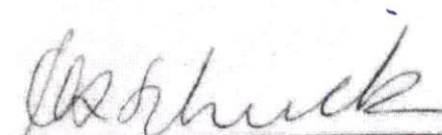
Engº Civil CREA: 135.784/D-PR

RNP: 1712734709

ART cargo função 20142924417

Engº responsável do município

Fiscalização


Cleonice Aparecida Kufener Schuck

Prefeita Municipal

CPF: 575.449.059-34

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 244674/2021.

CAT nº 5282/2021 de 26/08/2021, página 3 de 3





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Declaração de Responsabilidade Técnica

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
MAURICÉIA DOS ANJOS	ENGENHEIRA CIVIL	29011/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços

Irati, 20 de janeiro de 2023.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR

60



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00027-PR

Número 64900



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fe.

IRATI 22 AGO. 2022

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Mauriceira dos Anjos

Loc. Nasc. Irati

Est. Paraná Data 19.11.70

Filiação Luiz Soares dos

Anjos e Eva Gamerra

dos Anjos

Est. Civil solteira Doc. N° 2268/70

Fls. 78 Liv. N° 39 Reg. Civil Irati

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

N° Órgão Est.

Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....

Estado

Obs.

Data Emissão 04.08.87 DRT PR

Assinatura do Funcionário

LIZIANE PEREIRA LINO
Convênio DRT-PR/Exp. CIPIS

16

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Construtora Tangará

Ltda

CGC/MF 04.345.893/0001-68

Rua Av. Aldeia Rica N° 60

Município Irati Est. PR

Esp. do estabelecimento Construtora

Cargo Engº Civil

C.B.O. n°

Data admissão 01 de junho de 19 2011

Registro n° 03 Fls./Ficha 58

Remuneração especificada R\$ 2.725,00 (Dois

mil, setecentos e vinte e cinco

reais). Ref. 112 período

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

1º

Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fe.

IRATI 22 AGO. 2022

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO DE EMPREGADO

58

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 22 AGO. 2022 PARANÁ

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

Mauriceia dos Anjos, portador da C.T.P.S. nº 64900 Série 027-PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....
C.P.F. / C.I.C nº 726.313.769-00; Título de Eleitor nº da zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 5.093.035-1 foi admitido em 01 de junho de 2011 para exercer a
função de Emp. Civil com o salário de R\$ 2.225,00
(Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)
por 12 meses no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
intervalo para repouso e alimentação. Ref. 112 período

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐ Data da opção 01/06/11 Data da retratação/...../..... Banco depositário BC

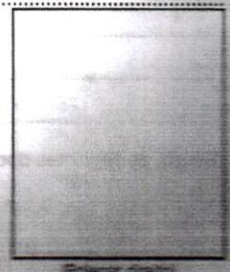
Nacionalidade <u>Bras.</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Luiz Soares dos Anjos</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em/...../.....
e de <u>José Gama da Silva</u>	Nº Registro Geral	Sob nº <u>123.29829.99.1</u>
nascido em <u>Irati</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
a <u>19</u> de <u>novembro</u> de <u>1970</u>	Nome do cônjuge	endereço <u>99</u>
Estado civil <u>divorciada</u>	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco Agência
Nome do cônjuge	Quantos?	endereço da agência
Grau de instrução	Data da chegada ao Brasil: de de	Obs.:
Residência <u>R. Alexandre Zolli 337</u>	Naturalizado	
Cart. Nac. Habilitação nº	Decreto nº	
Cert. Militar nº Série..... Categ.....		

Beneficiários:

Irati

01 de junho de 2011

[Assinatura]
Assinatura do empregado



Alteração de salário				(Hora-Dia-Mês)		(Hora-Dia-Mês)					
Em	01/06/12	R\$	3.011,15	por	mês	Em	01/06/20	R\$	45,90	por	hora
Em	01/06/11	R\$	27,37	por	hora	Em	01/06/21	R\$	49,99	por	hora
Em	01/09/12	R\$	27,37	por	hora	Em	01/06/22	R\$	55,94	por	hora
Em	01/06/13	R\$	30,65	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/14	R\$	33,40	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/15	R\$	36,41	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/16	R\$	39,99	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/17	R\$	41,59	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/18	R\$	42,84	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/19	R\$	44,98	por	hora	Em	/ /	R\$		por	

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
90,83	2012	SINTRAPAV
100,36	2013	Sintrapav
112,39	2014	Sintrapav
122,46	2015	"
133,50	2016	"
148,62	2017	"

Acidentes ou doenças profissionais		
Em	/	Alta em
Em	/	Alta em
Em	/	Alta em
Em	/	Alta em
Em	/	Alta em
Em	/	Alta em
Em	/	Alta em
Em	/	Alta em
Em	/	Alta em
Em	/	Alta em

Férias concedidas					
* de	11/10/12	a	30/10/12	referente ao período de	01/06/11 a 31/05/12
de	24/12/12	a	06/01/13	" " " "	01/06/11 a 31/05/12
de	13/09/13	a	28/09/13	" " " "	01/06/11 a 31/05/12
de	04/04/14	a	19/04/14	" " " "	01/06/12 a 31/05/13
de	11/04/15	a	30/04/15	" " " "	01/06/13 a 31/05/14
de	22/04/16	a	30/04/16	" " " "	01/06/14 a 31/05/15
de	01/03/17	a	30/03/17	" " " "	01/06/15 a 31/05/16
de	10/04/18	a	29/04/18	" " " "	01/06/16 a 31/05/17
de	01/04/19	a	20/04/19	" " " "	01/06/17 a 31/05/18
de	13/04/20	a	01/02/20	" " " "	01/06/18 a 31/05/19

Observações: * anotado equitativamente, * período concessivo férias
anotado equitativamente

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

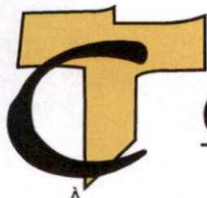
Data da demissão: de

Assinatura:



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

22 AGO. 2022
ODETE VAN TIENEN - Escrevente



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, a Engenheira Civil, Senhora Mauricéia dos Anjos, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA sob nº 29.011-D/PR.

– disporemos do seguinte pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

Encarregado de obra:	1;
Operador de Rolo Compactador:	1;
Operador de Vibro Acabadora:	1;
Motorista:	2;
Servente:	4;
Rasteleiro	1;
Apontador	1;
Operador de Espargidor	1;
Operador de mesa vibro acabadora	1;
E demais que se fizer necessário.	

– disporemos dos seguintes dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Rolo Compactador:
Marca: SEM
Modelo: 8218
Ano: 2013

Vibro Acabadora:
Marca: XPMC
Modelo: LTU-600
Ano: 2011

Caminhão:
Marca: Cargo
Modelo: 4321
Ano: 2015

Ônibus
Marca: Escania
Modelo: 112
Ano: 2014

Espargidor
Marca: Ford
Modelo: F7000
Ano: 2005
E demais que se fizer necessário.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de janeiro de 2023.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
PROCURADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, a **CONSTRUTURA TANGARÁ LTDA**, portadora do **CNPJ 04.345.893/0001-68**, que tem como representante a Engenheira Civil Mauricéia dos Anjos **CREA-29011 /D PR**, efetuou a visita técnica no local onde será a **Obra: Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo - Cidade de Ivaí/Pr**, conforme Licitação 002/2023, Tomada de Preço 002/2023, que consta como requisito para participar da Licitação.

IVAÍ, 09 DE JANEIRO DE 2023.

Diego Leonardo Salvador
Engenheiro Civil
CREA-PR 168.144/D

DIEGO L. SALVADOR
Eng. Civil
CREA-PR 168144/D



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 2/2023

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 456-1 CONSTRUTORA TANGARA LTDA		CNPJ: 04.345.893/0001-68	Telefone: (42)34232483	Status: Habilitado					
Email: TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR									441.362,93
Lote 001 - Lote 001									441.362,93
001	43786 REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-E REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO. Drenagem	M3	205,44	Habilitado			17,50	3.595,20	*
002	43787 ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Drenagem	MT	217,00	Habilitado			51,45	11.164,65	*
003	43789 EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIE EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d=0,15*0,30*2,5*40km). Meio-Fio e Sarjeta	MT	11,70	Habilitado			21,17	247,69	*
004	43790 MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM A MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA Meio-Fio e Sarjeta	MT	595,00	Habilitado			52,00	30.940,00	*
005	43792 FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),C FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área=0,05*2,5. Revestimento	T	484,82	Habilitado			626,39	303.686,40	*
006	43936 ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) Drenagem	MT	104,00	Habilitado			43,45	4.518,80	*
007	43943 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C Revestimento	M2	3.878,54	Habilitado			2,78	10.782,34	*
008	43945 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIM BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO Drenagem	UN	27,00	Habilitado			2.677,00	72.279,00	*
009	44836 ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGO ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO Drenagem	M3	342,88	Habilitado			12,10	4.148,85	*
VALOR TOTAL:							441.362,93		

60



Município de Ivaí - 2023
Mapa da Licitação
Tomada de preços 2/2023

Equipiano

Página 1

Data abertura: 04/01/2023

Data julgamento: 20/01/2023

Data homologação:

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 REATERRO DE VALA/CAVA SEM DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-EREATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO. Drenagem	M3	205,44	17,50 *	
002 ASSENTAMENTO DE TUBOS DE ARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Drenagem	MT	217,00	51,45 *	
003 EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE ORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEEXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA + TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km). Meio-Fio e Sarjeta	MT	11,70	21,17 *	
004 MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CO NCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM AMEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA Meio-Fio e Sarjeta	MT	595,00	52,00 *	
005 FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CFABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área*0,05*2,5. Revestimento	T	484,82	626,39 *	
006 ASSENTAMENTO DE TUBOS DE ARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Drenagem	MT	104,00	43,45 *	
007 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR- CRevestimento	M2	3.878,54	2,78 *	
008 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MA CICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMBOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO Drenagem	UN	27,00	2.677,00 *	
009 ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A C AT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO Drenagem	M3	342,88	12,10 *	
TOTAL DO LOTE			441.362,93 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			441.362,93	

CNPJ: 04.345.893/0001-68 - CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/01/2023 13:44:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 005/2023

LICITAÇÃO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Objeto: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo

Em 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Rita Gabriela Rocha e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 05 de janeiro de 2023, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 9 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivai, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	WALTER ALEXSANDRO SILVA

O representante legal da empresa não participou da Sessão.

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa apresentou a Declaração de Renúncia – Habilitação e Proposta devidamente assinadas. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

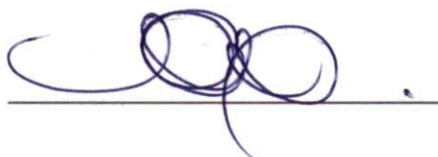
<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	R\$ 441.362,93

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

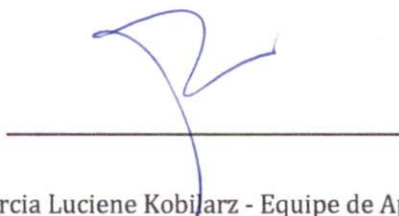
<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	R\$ 441.362,93

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 441.362,93.

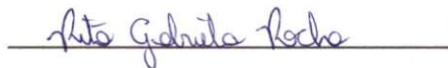
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:00hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Marcia Luciene Kobijarz - Equipe de Apoio



Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí - PR, 20 de janeiro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 002/2023**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 002/2023**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 20 de janeiro de 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
002/2023
TOMADA DE PREÇOS
002/2023**

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

VALOR GLOBAL: R\$ 441.362,93

LICITANTE VENCEDOR:

- **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 25 DE JANEIRO DE 2023.



IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B753CA5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do Município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/02/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 13/02/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3060

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivái, 25 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F25FA568

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 PREGÃO Nº 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PREGÃO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903000000 2340

Sessão de julgamento: 08/02/2023 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivái, 25 de janeiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C74FB104

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

LOTE 01: 140.988,61

LOTE 02: DESERTO

LOTE 03: 154.892,94

VALOR GLOBAL: R\$ 295.881,55

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- METALURGICA GROCHOSKI LTDA (LOTE 01)

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA (LOTE 03)

HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DE384506

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

VALOR GLOBAL: R\$ 441.362,93

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2023

IDIR TREVISÓ

- Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9AB10A37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 010/2023 PREGÃO Nº 008/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 010/2023

PREGÃO Nº 008/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de toners para a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MDW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA(45.754.054/0001-80)

HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ADA25165

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 013/2023 PREGÃO Nº 009/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 013/2023

PREGÃO Nº 009/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 002/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 26 e 27.
CONTRATADA: KARINA RAQUEL QUINTERO MARCO 05022765926
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 14.521,10
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Karina Raquel Quintero Marco – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2023
Licitação nº 004/2023
Pregão nº 002/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
OBJETO: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: JANETE MALYSZCZAK 06376210926
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 9.253,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Janete Malyszczak – Representante legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 25/01

Antônio Valdeci Alves Batista, 57 anos
Carmem Andrade Da Silva, 55 anos
Clarinda De Oliveira Justino, 84 anos
Claudineia Pereira Dos Santos, 43 anos
Erlay Antonio Saukoski, 79 anos
Gilberto Euclides Grube, 72 anos
José Otaviano Martins, 60 anos
Luis Gomes De Oliveira, 82 anos
Miguel Carvalho Dos Santos, 65 anos
Paulo Aniceto, 75 anos
Sergio José Da Silva, 46 anos

SEPULTAMENTOS EM 26/01

Erondina Xavier Dos Santos, 77 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério em Castro às 10h

Hamilton Vaz, 58 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 10h

João Victor Mariano De Oliveira, 18 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério em Ortigueira às 08h

Jorge Inácio Rodrigues De Avila, 86 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Sepultamento: Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h30

Luiza Da Luz Correia De Quadros, 68 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 09h

Mauro Guimarães, 65 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério Municipal de Jaguariaíva às 10h30

PRINCESA
ASSISTÊNCIA

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
Licitação nº 231/2022
Pregão nº 174/2022
Pregão Presencial nº 046/2022
Registro de Preços nº 027/2022
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – PR, neste ato representada pelo senhor IDR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABIKOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivai – PR, inscrita no CNPJ nº 17.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Grabikowski, brasileiro, residente a Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SSP/PR, do CPF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços original a qual se refere ao valor conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada			
PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 4,715	2,45	R\$ 0,115	R\$ 4,83

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 11 de janeiro de 2023.
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Paulo Roberto Grabikowski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
Licitação nº 231/2022
Pregão nº 174/2022
Pregão Presencial nº 046/2022
Registro de Preços nº 027/2022
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – PR, neste ato representada pelo senhor IDR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABIKOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivai – PR, inscrita no CNPJ nº 17.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Grabikowski, brasileiro, residente a Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SSP/PR, do CPF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços original a qual se refere ao valor conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 4,83	-2,027	-R\$ 0,10	R\$ 4,73

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 25 de janeiro de 2023.
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Paulo Roberto Grabikowski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do Município.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/02/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 13/02/2023 às 09h30min.
Detalhamento Orçamentário:
100226782260110703393000000 3060
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr. - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 25 de janeiro de 2023.
Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 010/2023
PREGÃO Nº 008/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de toners para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MDW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (45.754.054/0001-88)
HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 013/2023
PREGÃO Nº 009/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização e produtos de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- M. E. GRAEBIN (27.883.505/0001-46)
HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 001/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 1 e 30.
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 4.917,89
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Vinicius Martins Skokowski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 002/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lote 21.
CONTRATADA: ESPINHO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 3.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Jefferson Luiz Langoski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 003/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lote 18.
CONTRATADA: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 1.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Marcos Ribeiro Junior – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 004/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lote 32.
CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 2.795,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Sergio Satoshi Takayama – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 005/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lote 3.
CONTRATADA: BGF COMERCIAL LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 6.291,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Bruno Henrique Gonçalves Ferreira – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 006/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 4 e 6.
CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 3.510,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Marcelo Basso Pizzotto – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 007/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lote 7.
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 17.685,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Marlene Mariani – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 008/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 9 e 12.
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 6.227,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Daniel Da Silva – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 009/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lote 8.
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 18.990,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Fernanda Aparecida Vieira Fritzen – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 009/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lote 8.
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 18.990,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Fernanda Aparecida Vieira Fritzen – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 010/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 10, 11, 14, 15 e 20.
CONTRATADA: DANESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 24.949,97
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Wellyington Bassi – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 011/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 2 e 5.
CONTRATADA: ANDREA LORENZI ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 7.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Andreas Lorenzi – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 012/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lote 25.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 28.789,99
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Macon Cordeiro Pereira – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 013/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 28 e 29.
CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 24.792,27
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi – Secretária Municipal de Saúde
Marco Antonio Dos Santos – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2020
LICITAÇÃO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
A Prefeitura Municipal de Ivai, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivai – Pr. a Rua Dr. Ferreira Gomes, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MTX CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada no Distrito Rural Campo do Piau, nº 10, CEP 84.340-000, cidade Piau do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor MARCIANO KUATOSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente a Rua Pedro Gervasio Bernardes, nº 373, bairro Bom Retiro, cidade Joinville (SC), CEP 89223-295, portador da carteira nacional de habilitação nº 2147578788, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 026.946.798-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: contratação de empresa habilitada para elevar o transporte, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "líquidos" e "sólidos" residenciais e comerciais gerados no Município de Ivai para o aterro sanitário de diâmetro privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema rol on/off para transporte das caixas de transporte.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do aditivo, há acrescentado o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o artigo 5º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai (PR), 17 de janeiro de 2023.

Idr Treviso – Prefeito Municipal
Marciano Kuatowski – Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alexandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 002/2023 - Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 002/2023 - Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 441.362,93 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 002/2023 e contrato nº 012/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

WALTER
ALEXSANDRO
SILVA:711174
23972

Assinado de forma
digital por WALTER
ALEXSANDRO
SILVA:71117423972
Data: 2023.01.31
10:34:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:
10001154511501106044905100000 2810

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
 - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 - 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 365 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

WALTER
ALEXSANDRO
SILVA:711174
23972

Assinado de forma
digital por WALTER
ALEXSANDRO
SILVA:7111742397
2
Dados: 2023.01.31
10:34:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

WALTER
ALEXSANDR
O
SILVA:711174
23972

Assinado de forma
digital por WALTER
ALEXSANDRO
SILVA:7111742397
Dados: 2023.01.31
10:35:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 006/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

WALTER
ALEXSANDR
O
SILVA:71117
423972

Assinado de forma
digital por WALTER
ALEXSANDRO
SILVA:7111742397
2
Dados: 2023.01.31
10:35:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 26 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WALTER
ALEXSANDRO
SILVA:71117423972

Assinado de forma digital
por WALTER ALEXSANDRO
SILVA:71117423972
Dados: 2023.01.31 10:35:53
-03'00'

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Walter Alexsandro Silva - Representante legal
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 2/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 456-1 CONSTRUTORA TANGARA LTDA		CNPJ: 04.345.893/0001-68	Telefone: (42) 34232483	Status: Classificado					
Email: TANGARA.CONTATO@DERBLL.COM.BR									
Representante: 59-1 WALTER ALEXSANDRO SILVA									
Lote 001 - Lote 001		441.362,93							
001	43786 REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-E	M3	205,44	Habilitado			17,50	3.595,20	
REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADERA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO.									
Drenagem									
002	43787 ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU	MT	217,00	Habilitado			51,45	11.164,65	*
ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).									
Drenagem									
003	43789 EXTRACÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIE	MT	11,70	Habilitado			21,17	247,69	*
EXTRACÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA + TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6									
M3, RODOVIA PAVIMENTADA (4º0,15º0,30º2,5º40m).									
Meio-Fio e Sarjeta									
004	43790 MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 30 CM BASE X 26 CM A	MT	595,00	Habilitado			52,00	30.940,00	*
MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA									
Meio-Fio e Sarjeta									
005	43792 FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),C	T	464,82	Habilitado			626,39	303.686,40	*
FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 59/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00m (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3.									
RODOVIA PAVIMENTADA (IDMT=80m) área 0,09/2,5.									
Revestimento									
006	43936 ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLU	MT	104,00	Habilitado			43,45	4.518,80	*
ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)									
Drenagem									
007	43943 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	3.878,54	Habilitado			2,78	10.782,34	*
Revestimento									
008	43945 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIM	UN	27,00	Habilitado			2.677,00	72.279,00	*
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO									
Drenagem									
009	44836 ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C,RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGO	M3	342,88	Habilitado			12,10	4.148,85	*
ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C,RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO									
Drenagem									
VALOR TOTAL:							441.362,93		

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de toners e peças de impressora para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903000000 1080

06001123651202202933903000000 1280

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/02/2023 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 09/02/2023 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 26 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 1E65AA16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2023
LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2023**

Licitação nº 002/2023

Tomada de Preço nº 002/2023

OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 441.362,93

Prazo de execução: 60 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 26/01/2023

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: EA0A7FE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2023
LICITAÇÃO Nº 013/2023 PREGÃO Nº 009/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2023**

Licitação nº 013/2023

Pregão nº 009/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização e produtos de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - lotes 01 e 02

CONTRATADA: M.E. GRAEBIN

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 220.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/01/2023

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 93C30268

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2023****PORTARIA Nº 018/2023**O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
E. E. DO PRADO - CULHAS, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada para a produção de artefatos estampados de metal, serviço de corte/dobra de metais, na Rua Pedro Nunes Cottar, 5/N - Cara Cara - 84032-476 - Ponta Grossa/PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO - retificação do nº da Ata
EXTRATO DA ATA Nº 014/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 26 e 27.
CONTRATADA: KARINA RAQUELE QUINTERO MARCO 06022765926
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 14.521,10
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicol Croci - Secretário Municipal
Karina Raquel Quintero Marco - Representante legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 26/01

Ana Paula Silva Martins, 32 anos
Erondina Xavier Dos Santos, 77 anos
Hamilton Vaz, 58 anos
João Victor Mariano De Oliveira, 18 anos
Jeferson Nicolau, 41 anos
Jorge Inácio Rodrigues de Ávila, 86 anos
Luiza da Luz Correia de Quadros, 68 anos
Maria Julia Prado Aleixo, 95 anos
Mauro Guimarães, 65 anos
Miguel Carlos Pereira Vidal, 57 anos
Valtenir Adolfo dos Santos, 68 anos
Walburga Barth, 88 anos

SEPULTAMENTOS EM 27/01

Agrayta dos Santos Pinto, 94 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Cemitério São José às 10h

Doracy Lemes Paes, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 10h

Luiza Da Luz Correia de Quadros, 68 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 09h

Maria Eduarda Oliveira dos Santos, 15 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério em Uraí às 16h

Mauro Guimarães, 65 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério Municipal de Jaguaíva às 10h30

Neumari das Graças da Silva, 72 anos
Velório: convento do espírito santo
Sepultamento: convento do espírito santo

Osni Lustosa dos Santos, 73 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério em Uvaí às 10h30

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE

Artigo 1º Conceder reajuste aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de servidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA, mediante a aplicação do percentual de 5,89% (cinco inteiros e nove décimos por cento), sobre os vencimentos constantes das tabelas dos anexos I, II e III e gratificações constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 798/2017 e Anexo I da Lei Municipal nº 830/2017, que passou a vigor conforme os valores constantes dos anexos da presente Portaria.
Artigo 2º As despesas decorrentes da revisão em estabelecida correrão à conta dos recursos orçamentários da Tava de Administração do RESERVA PREV.
Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva/PR, 24 de janeiro de 2023.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 798/2017

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

GRATIFICAÇÃO	FG1	VALOR
		R\$ 1.085,82
GRATIFICAÇÃO	FG2	VALOR
		R\$ 814,36

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 798/2017

VENCIMENTOS E FORMAÇÃO MÍNIMA PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

Quantidade	Denominação	Vencimento Inicial R\$	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos para Provimento
1	Procurador Jurídico	R\$ 5.157,64	20h	Superior completo em Direito e inscrição na OAB
1	Analista Previdenciário	R\$ 5.157,64	20h	Certificado de conclusão de curso Técnico em contabilidade ou Contador e registro no CRC
1	Assistente Previdenciário	R\$ 2.578,82	40h	Certificado de conclusão de ensino médio

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 798/2017
PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES EFETIVOS

CARRERA		CLASSES / TEMPO DE CARRERA/ 2023																	
TECNICO CIENTIFICO		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	
		3	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	
		2014-2017	2018	2019	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048	
CARGOS	NIVEL I	R\$ 5.157,64	R\$ 5.312,37	R\$ 5.524,86	R\$ 5.801,11	R\$ 6.149,17	R\$ 6.579,61	R\$ 7.105,98	R\$ 7.745,52	R\$ 8.520,97	R\$ 9.457,28	R\$ 10.592,16	R\$ 11.969,14	R\$ 13.644,81	R\$ 15.691,54	R\$ 18.202,18	R\$ 21.296,55	R\$ 25.129,93	
	Graduação Superior																		
	Regime Orgão de Classe																		
Procurador Jurídico	NIVEL II	R\$ 5.673,40	R\$ 5.843,60	R\$ 6.077,35	R\$ 6.381,22	R\$ 6.764,09	R\$ 7.237,57	R\$ 7.816,58	R\$ 8.520,07	R\$ 9.372,08	R\$ 10.403,01	R\$ 11.651,37	R\$ 13.166,05	R\$ 15.009,30	R\$ 17.260,69	R\$ 20.022,40	R\$ 23.426,21	R\$ 27.642,93	
	Pós-Graduação na formação de Cargo e em área publica																		
Contador	Regime Orgão de Classe																		
CARRERA		CLASSES / TEMPO DE CARRERA																	
ASSISTENTE PREVIDENCIARIO		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	
		0-3	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	
		2017-2020	2021	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048	2050	
CARGOS	NIVEL I	R\$ 2.578,82	R\$ 2.656,18	R\$ 2.762,43	R\$ 2.900,55	R\$ 3.074,59	R\$ 3.289,81	R\$ 3.552,99	R\$ 3.872,76	R\$ 4.260,04	R\$ 4.728,64	R\$ 5.296,08	R\$ 5.964,57	R\$ 6.822,41	R\$ 7.845,77	R\$ 9.101,09	R\$ 10.648,28	R\$ 12.564,97	
	Ensino Médio Completo																		
CARGOS	NIVEL II	R\$ 2.830,70	R\$ 2.921,80	R\$ 3.038,67	R\$ 3.190,61	R\$ 3.382,04	R\$ 3.618,79	R\$ 3.908,29	R\$ 4.260,04	R\$ 4.686,04	R\$ 5.201,50	R\$ 5.825,69	R\$ 6.583,02	R\$ 7.504,65	R\$ 8.630,34	R\$ 10.011,20	R\$ 11.713,10	R\$ 13.821,46	
	Graduação em Nível de Tecnológico																		
Assistente Previden- ciário	NIVEL III	R\$ 2.978,54	R\$ 3.067,89	R\$ 3.190,61	R\$ 3.350,14	R\$ 3.551,15	R\$ 3.799,73	R\$ 4.103,71	R\$ 4.473,04	R\$ 4.920,34	R\$ 5.461,58	R\$ 6.116,97	R\$ 6.912,18	R\$ 7.879,88	R\$ 9.061,86	R\$ 10.511,76	R\$ 12.298,76	R\$ 14.512,54	
	Graduação Superior em áreas ligadas aos Setores de Administração, Finanças, Direito, Informática ou correlatas																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2023

Licitação nº 091/2023
Tomada de Preço nº 001/2023
OBJETO: a Obra - Pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal, lote 03.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 154.892,94
Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 26/01/2023
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Walter Alexandre Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2023

Licitação nº 002/2023
Tomada de Preço nº 002/2023
OBJETO: a Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Kozlowski.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 441.362,93
Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 26/01/2023
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Walter Alexandre Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2023

Licitação nº 091/2023
Tomada de Preço nº 001/2023
OBJETO: a Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal, lote 01.
CONTRATADA: METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 140.988,61
Prazo de execução: 30 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 26/01/2023
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Joanmar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2023

Licitação nº 013/2023
Pregão nº 009/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização e produtos de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Lotes 1 e 02
CONTRATADA: M.E. GRAEBIN
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 220.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/01/2023
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Mara Célia Graebin - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Retificação de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência da 1ª edição da concorrência nº 12/2022, que se realizará no dia 02 de março de 2023, às 14h00min, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento da Prefeitura de Ponta Grossa, para execução de pavimentação asfáltica na estrada Arnermes Carlos Gobo, trecho um, do loteamento San Martin até a Ponte do rio São Jorge. Valor Máximo: R\$ 5.433.998,75. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1302) ou ainda através do link <http://servicos.portagrossa.pr.gov.br/portatransparencia/>
Ponta Grossa, 26/01/2023
Henrique Palermo do Vale
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

CONDOMÍNIO MORADIAS RIO TIBAGI

Rua Conrado Schiffer, 60 - Vila Estrela
Ponta Grossa - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de Síndica do Condomínio Moradias Rio Tibagi, juntamente com a administradora Ronchi Condomínios servimo-nos do presente para convocar Vossas Senhorias para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do CONDOMÍNIO, que será realizada de forma PRESENCIAL em:

DATA: 08/02/2023

LOCAL: Salão de Festas deste Condomínio (Bloco 3)

HORÁRIO: - às 19h00min em primeira convocação, com 2/3 dos condôminos presentes ou;

- às 19h30min em segunda chamada, com qualquer número de condôminos.

ORDEM DO DIA:

1. Convocação das Eleições para o Biênio 2023/2025 e apresentação do regulamento das eleições;
2. Constituição da comissão eleitoral.

CONDOMÍNIO MORADIAS RIO TIBAGI
Mariana Natali Czepula - Síndica